



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 069

SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1977

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma unidade hospitalar com 13 (treze) andares e capacidade a ser instalada para 685 (seiscentos e oitenta e cinco) leitos, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 96ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/9/77 (nº 24/77-P/MC/77, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.078, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do Decreto nº 10.304, de 29 de dezembro de 1972, daquele Estado.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 275/76, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, que dispõe

sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados.

— Projeto de Resolução nº 105/76 (Ofício nº S/12/76, nº 23-P/MC/76, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 78.466, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade de expressão contida no parágrafo único do artigo 34, e de locução expressa no § 2º do artigo 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, daquele Estado.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/76 (nº 2.944-C/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza a doação de porções de terras devolutas a municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências. (Redação final).

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR OTAIR BECKER — Necessidade da divulgação antecipada, pelo Governo Federal, do anteprojeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho.

SENADOR DINARTE MARIZ — Manifestando suas apreensões com relação às modificações que serão introduzidas no mecanismo do FUNRURAL, se aprovado, pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e dá outras providências.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Condenação de Rosalice Fernandes, pela Segunda Auditoria de Marinha, por crime contra a segurança nacional.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 189/77, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 41/77 (nº 1.342-B/75, na Casa de origem), que veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda.

— Nº 190/77, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/77, que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

1.3. — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 169/77, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Sr. Ministro Arnaldo Prieto, por ocasião da 63ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho em Genebra, Suíça. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1977 (nº 90-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/76 (nº 64-C/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao artigo 20 do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 30/77, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 116/76, do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/77, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 189/77, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/77, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 190/77, lido no Expediente. **Retirada a urgência**, nos termos do Requerimento nº 191/77, após usarem da palavra os Srs. Senadores Franco Montoro, Ruy Santos e José Sarney.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 30/77, constante do quinto item da Ordem do Dia. **Aprovado**, nos termos do Requerimento nº 192/77. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Apelo ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de reexame da orientação inicial de S. Ex^a, permitindo ao Banco do Brasil o deferimento das propostas para investimentos nas áreas da Amazônia e Nordeste, anteriormente às suas determinações.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Documento do CENOR — Centro de Estudos do Nordeste, a respeito da evasão de incentivos fiscais do FINOR para o FISET.

SENADOR PAULO BROSSARD — Considerações relativas à projetada realização da 29ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia. Estabelecimento, pelo Governo Federal, de censura alfandegária, a ser exercida pela polícia, a livros estrangeiros. Impedimento da realização da palestra por Aliomar Baleeiro a convite dos estudantes de Londrina—PR e de reunião pastoral operária da Diocese de Nova Iguaçu—RJ, programada por D. Adriano Hipólito. Retirada, pelo Senhor Presidente da República, do Projeto de Lei nº 8/77-CN, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, e dá outras providências.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Solidariedade de S. Ex^a a editorial intitulado “Lideranças Nordestinas defendem a Região”, focalizando discurso de posse do Sr. Edson Bezerra Cavalcanti, na Presidência da Federação das Indústrias de Pernambuco, a respeito da utilização das lideranças políticas e empresariais para tentar influir na política econômica nacional, em suas vinculações com a região.

SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA — Regozijando-se com lançamento da Folha do Sudeste, de Goiás, e com o Caderno Econômico, editado pelo O Globo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Outorga do título de “Cidadão Emérito de Cariacica—ES” ao Senador Eurico Rezende e ao Governador do Estado. Considerações sobre nota do Conselho Monetário Nacional, na qual foram reavaliadas as principais contas do Orçamento Monetário, de modo a manter para o ano em curso as metas básicas fixadas em janeiro.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Jubileu de Ouro do antigo Ginásio do Crato, atualmente Colégio Diocesano do Crato.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — EDITAIS

— De convocação de servidores por ausência ao serviço.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 53, de 1977.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 96^a SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barbosa — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/9/77 (nº 24/77-P/MC, na origem), de 22 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acrônimo proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.078, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 10.304, de 29 dezembro de 1972, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES NOS 367 E 368, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1976, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, que “dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinariação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados”.

PARECER N° 367, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Mattoz Leão

Objetiva o projeto sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, incluir os empregados que trabalham nos rebocadores a serviço de atividades petrolíferas nos benefícios da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, no que tange a folga, turnos e férias.

Na justificação, salienta o Autor que esses direitos têm sido reconhecidos em reclamações trabalhistas, tido esse pessoal de apoio como implicitamente amparado pelo citado texto legal, mas o processo implica em perda de tempo e gastos para empregados e empregadores, impondo-se, assim, o preenchimento de uma lacuna legislativa.

Ademais, o art. 8º da Lei citada, ao garantir regime especial a quantos trabalham em atividades de exploração, perfuração e produção de petróleo, ou assemelhadas, deixa perceber a abrangência dos que prestam serviço em operações de apoio, nos rebocadores, desde que já atendido o pessoal marítimo da PETROBRÁS.

Finalmente, o projeto se inspira no princípio legal “segundo o qual a todo trabalho de igual valor e desenvolvido nas mesmas condições devem corresponder remuneração igual e prerrogativas equivalentes”.

A argumentação expendida pelo Autor parece-nos conduzir à aceitação, no mérito, da proposição, pois não há justificativa aceitável para o tratamento diverso dos que exercem atividades no mesmo setor petrolífero, com riscos e condições assemelhados.

Não vemos, ademais, qualquer eiva de injuridicidade na proposição que, também conforme a técnica legislativa e obediente aos cânones constitucionais, deve prosseguir em sua tramitação.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Mattoz Leão**, Relator — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Saldanha Derzi** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Accioly Filho** — **Dirceu Cardoso**.

PARECER N° 368, DE 1977 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lenoir Vargas

A proposição em estudo de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, visa a alterar a redação da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, com o objetivo de estender aos tripulantes de rebocadores engajados em atividades de apoio em perfuração e exploração de petróleo na plataforma marítima do litoral brasileiro, os direitos e vantagens de que são beneficiários os demais empregados dos setores de exploração, perfuração e produção de petróleo e derivados.

2. A matéria, levada a apreciação da doura Comissão de Constituição e Justiça, mereceu aprovação daquele Órgão Técnico, quanto aos aspectos jurídico e constitucional.

3. A Lei nº 5.811/72, dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades¹ de exploração, perfuração, produção e refinariação de petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos, atribuindo-lhes determinados direitos, notadamente no que se refere a folgas e duração do trabalho, inclusive, concedendo indenização não prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

4. A tal elenco, pretende o projeto em exame acrescentar a classe dos empregados em rebocadores que logicamente apóiam as atividades de produção petrolífera nas plataformas marítimas.

5. No particular, quer nos parecer que o projeto faz uma discriminação que, se não se conflita com os propósitos de direitos iguais a serviços por ele julgados semelhantes, provavelmente virá ocasionar, de futuro, uma série de reivindicações por parte do pessoal marítimo não contemplado na Lei, mas que exerce atividades assemelhadas às exercidas pelo pessoal que o projeto pretende contemplar.

6. É que, na justificativa da proposta, considera o autor que os serviços em rebocadores de apoio são semelhantes “aos prestados nas atividades que eles apóiam”, ou seja, nas atividades executadas em plataformas submarinas. Desta forma, entende que, por serem as atividades semelhantes “não há como negar ao pessoal que presta serviços em rebocadores, em operações de apoio, os mesmos direitos do pessoal marítimo da PETROBRÁS”.

7. Nesta ordem de idéias, também se poderia argumentar que, tal como a considerada pelo autor, igual semelhança se observa nos serviços dos marítimos dos outros rebocadores, quando comparados com os de navegação nos rebocadores de apoio. Assim, a vingar o projeto de lei em tela, no futuro poderá ser defendida, com provável êxito, a tese de que os direitos da Lei nº 5.811, também, devem ser

estendidos aos marítimos dos demais rebocadores, por prestarem eles serviços de navegação em tudo semelhantes às atividades dos marítimos nos rebocadores que apoiam as plataformas. Num quadro mais amplo, tais direitos também poderão vir a ser estendidos a todos os marítimos, mesmo que não atuem em rebocadores, pois, na verdade, as funções de uns e outros em tudo se assemelham.

Ante ao exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Lenoir Vargas**, Relator — **Ruy Santos** — **Nelson Carneiro**, vencido — **Franco Montoro**, vencido — **Osires Teixeira** — **Domício Gondim**.

PARECER Nº 369, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 105, de 1976 — Ofício "S" nº 12, de 1976 "nº 23-P/MC, de setembro de 1976" — do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 78.466, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de expressão contida no parágrafo único do artigo 34, e de locução expressa no § 2º do artigo 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, daquele Estado.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Por Ofício nº 23/76 — P/MC, nº "S" nº 12, de 1976, o Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou ao Senado Federal que, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 78.466, de São Paulo, declara "a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 34, na expressão: "e 20% (vinte por cento) ao Juiz de Direito da Comarca, parcela que será recolhida ao Banco do Brasil S/A, e levantada quando das correções a que se refere o art. 40"; e do parágrafo 2º do art. 36, na locução: "e ao Juiz de Direito da Comarca", ambos do Decreto-lei nº 167, de 14-2-67, naquele Estado".

Nesse sentido, com o parecer favorável desta Comissão, o Sr. Presidente do Senado Federal aprovou a Resolução nº 008, de 1977, suspendendo, por inconstitucionais, as aludidas expressões.

Já agora, por Ofício S/7, de 1977, o Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal pede a retificação da aludida Resolução, esclarecendo, *in verbis*:

"Mencionada Resolução considerou o diploma como sendo do Estado de São Paulo, tanto na Ementa quanto no seu artigo único, quando, na realidade, trata-se de Decreto-lei Federal.

Tendo em vista que o referido ofício utilizou a expressão "daquele Estado", por equívoco, é possível que isso tenha repercutido no teor da supracitada Resolução."

Cumpre-nos assim sugerir nova Resolução, retificando a anterior.

É o meu voto.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1977

Retifica, para os fins de direito, a Resolução nº 008, de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. A Resolução nº 008, de 26 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação: "É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de dezembro de 1975, nos autos de Recurso Extraordinário nº 78.466, do Estado de São Paulo, a execução das expressões: "... e 20% (vinte por cento) ao Juiz de Direito da Comarca, parcela que será recolhida ao Banco do Brasil S.A., e levantada quando das correções a que se refere o art. 40", constantes do parágrafo único do art. 34 e: "... ao Juiz de Direito da Comarca", cons-

tantes do § 2º do art. 36, ambos do Decreto-lei nº 167, de 17 de fevereiro de 1967, do Governo Federal".

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Leite Chaves** — **Wilson Gonçalves** — **Accioly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Itálvio Coelho** — **Otto Lehmann** — **Mattos Leão** — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira**.

PARECER Nº 370, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1976 (nº 2.944-C/76, da Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1976 (nº 2.944-C/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER Nº 370, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1976 (nº 2.944-C/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar, aos municípios incluídos na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, porções de terras devolutas a que se refere o Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Parágrafo Único. Na ampliação do disposto neste artigo, observar-se-á, quando couber, o que estabelecem os arts. 3º, 4º e 5º do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971.

Art. 2º As porções de terras devolutas mencionadas no artigo anterior destinam-se à expansão ou implantação de cidades, vilas e povoados, segundo o interesse das administrações municipais.

§ 1º Incumbe ao Município donatário, sob pena de revogação da doação, no todo ou em parte, dar, ao objeto do ato alienatório, a destinação prevista neste artigo, atendidas as condições que forem fixadas pelo Poder Executivo Federal.

§ 2º A utilização e o aproveitamento das áreas rurais, quando abrangidas pelo título de domínio, obedecerão a planos públicos e particulares de valorização, aplicados os preceitos da legislação federal, especialmente da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. — Estatuto da Terra.

Art. 3º A doação será formalizada através de títulos de domínio, que expedidos pelo órgão federal competente, deverá, no prazo de 8 (oito) dias, ser levado à transcrição no respectivo Registro Imobiliário.

Parágrafo Único - O instrumento que efetivar a doação especificará, além de outros encargos:

a) os requisitos a serem atendidos para que o Município possa alienar, ou ceder, quando for o caso, lotes urbanos ou não, situado na área doada, observadas as normas legais relativas às licitações ou a legislação federal pertinente à cessão de imóveis;

b) a exigência do cumprimento, no que for aplicável, da legislação federal referente a loteamentos urbano e rural;

c) a existência de lei municipal que autorize a aceitação da doação onerosa.

Art. 4º A porção de terras devolutas a ser doada a cada município será dimensionada e demarcada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), prevista a cooperação de Prefeitura Municipal interessada, e de outros órgãos federais e esta-

duais, considerando-se, para esse fim, os elementos fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) e pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Art. 5º As terras devolutas abrangidas pelos limites fixados em decorrência do disposto no artigo anterior, passam a constituir patrimônio dos respectivos municípios, após a expedição do título a que se refere o art. 1º desta Lei, com os encargos que nela constarem.

Parágrafo Único. A doação de que trata o art. 1º não compreenderá benfeitorias federais, estaduais e as pertencentes a particulares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Controvérsias têm surgido em torno do anteprojeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho, dentro da própria Comissão Interministerial incumbida, há muito, de estudar o assunto. Foram elas, recentemente, confirmadas, pelo Ministro Arnaldo Prieto, que fez declarações à imprensa, sobre o caso, que merece nosso integral apoio.

Com acerto, o Ministro do Trabalho confirmou restrições de sua assessoria ao anteprojeto, acrescentando ser salutar a controvérsia, pois permite ela uma análise crítica maior e, assim, o aperfeiçoamento do trabalho.

Mais importantes foram duas outras opiniões do Ministro Arnaldo Prieto, que não podem deixar de ter integral apoio nesta Casa. Disse S. Exª que, quando o projeto for submetido à nossa apreciação, o Governo estará aberto a emendas e sugestões que venham a ser feitas pelos parlamentares, delas esperando contribuição importante para o aprimoramento da nova lei. Avançou ainda o Ministro ser favorável à divulgação antecipada do anteprojeto, de forma poder ele ser conhecido de todos, antes de ir para o exame do Legislativo.

São pontos de vista certos e que, espero, terão o apoio de todo o Governo e, sobretudo, do eminente Presidente Ernesto Geisel, que há de ter o máximo empenho de que a nova lei venha a ser melhor e mais adequada aos interesses nacionais, tornando-se decisivo marco social de seu Governo.

Sr. Presidente, creio que ninguém questionou — tão óbvia ela é — a necessidade de uma nova Consolidação das Leis do Trabalho. A que está em vigor data de 1943, envelhecida pelo crescimento econômico e social do Brasil e pelas imensas transformações desde então ocorridas em todo o mundo. Além do mais, inúmeras são as alterações feitas nessa lei, que se tornou uma colcha de retalhos. Acertada, portanto, a decisão do Governo de promover estudos, para elaboração de uma nova Consolidação, que atenda melhor aos interesses dos trabalhadores e seja instrumento efetivo de harmonia social.

De minha parte, entendo que melhor teria sido se o Governo optasse, em vez de uma Comissão interministerial fechada, pela entrega do assunto a um grupo de trabalho que congregasse representantes seus, do Legislativo e dos órgãos representativos dos trabalhadores e empregadores. Desta forma, creio, o problema seria objeto de estudos mais amplos e rápidos, pois deles participariam todos os setores envolvidos no problema.

Mas, adotou o Governo rumo diverso, ao qual a preocupação maior reside no fato de que a Comissão interministerial vem de-

envolvendo seu trabalho. Dela só se toma conhecimento muito restrito, face as divergências surgidas no âmbito da Comissão.

Oportuno nos parece, portanto, dar apoio às opiniões expressas pelo Ministro do Trabalho, afirmando nosso entendimento de que o Governo deve, para não cometer grave erro, dar ampla divulgação de seu anteprojeto antes de enviá-lo à apreciação do Legislativo, ao que tudo indica para tramitação rápida, valendo-se dos dispositivos constitucionais que a isso o autorizam.

A importância política, econômica e social da nova lei é imensa e é preciso que ela corresponda realmente aos interesses do País, tornando-se uma lei moderna, objetiva e realista, um forte instrumento de paz e justiça sociais. Estamos diante de um problema que requer estudo amplo, profundo, demorado e que abranja todos os setores nele envolvidos.

Propugnamos, portanto, pela divulgação antecipada do anteprojeto, de tal forma que, quando chegar ao Legislativo, todos já estejam em condições de contribuir para seu aperfeiçoamento, através de um debate e de sugestões sem as quais a nova lei estaria fadada a erros, falhas e distorções, tal como se deu com a atual CLT, que concorriam para seu enfraquecimento e, sobretudo, envelhecimento precoce, pois logo adviriam, fatalmente, novas leis que a alterariam, voltando o País a dispor, não de uma CLT, mas de nova colcha de retalhos, incapaz de atender a suas necessidades, às realidades atuais e àquelas de um futuro que se torna sempre mais próximo, dada a rapidez com que o mundo ora se transforma! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, nos termos do inciso VI do art. 1º do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso esta tribuna para lamentar profundamente a decisão da 2ª Auditoria de Marinha, proferida ontem, no Rio de Janeiro, condenando a jovem Rosalice Fernandes, que era nossa Suplente de Deputado estadual naquele Estado, a um ano e meio de reclusão por crime contra a segurança nacional.

Não tenho a intenção, Sr. Presidente, de discutir com a Justiça, evidentemente. Confesso mesmo que não conheço nenhum dos detalhes do processo que originou essa sentença; ao que parece, esse processo vem de uma prisão em razão da distribuição de um manifesto que a jovem Rosalice Fernandes faria no dia 1º de maio, em Volta Redonda, junto aos trabalhadores daquela cidade. Como eu disse, não conheço nenhum dos detalhes do processo, mas conheço a pessoa, muito jovem, de vinte e poucos anos, de temperamento agitado sim, cheia de idéias na cabeça, idéias com muitas das quais a gente não concorda, discute com ela, briga com ela, freqüentemente. Uma pessoa com a qual, pelo seu temperamento agitado, por vezes, tenho discutido e até, confesso, irritadamente, entretanto, uma pessoa de grande dimensão espiritual, de grande dimensão humana, Sr. Presidente: jamais uma criminosa que deva ser recolhida, como o foi, a uma penitenciária.

Já disse, Sr. Presidente, não pretendo discutir sentenças da Justiça, que não são passíveis de discussão por nós. Entretanto, quero, acho que devo e uso esta tribuna para lamentar essa sentença, e lamentar com o coração realmente consagrado, e esperar que, com o recurso ao Superior Tribunal Militar, venha essa sentença a ser revista e revogada. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Ex^{ta}, nobre Senador Roberto Saturnino, que não são permitidos apartes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Assinalo a intenção do aparte do nobre Senador Benjamim Farah, cujo conteúdo, estou certo, seria em apoio ao que estou dizendo, nos termos do registro que estou fazendo.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 189, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n° 41, de 1977 (n° 1.342-B/75, na Casa de origem), que veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1977. — **Helvídio Nunes.**

REQUERIMENTO N° 190, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n° 46, de 1977, que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei n° 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão objeto de deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Wilson Gonçalves — Gilvan Rocha — João Calmon — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Italívio Coelho — Mattos Leão — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 169, de 1977, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Ministro Arnaldo Prieto, por ocasião da 63^a Conferência da Organização Internacional do Trabalho em Genebra, Suíça.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

E o seguinte o pronunciamento cuja transcrição é solicitada:

“Senhor Presidente,

Em nome do Governo do Brasil, que pela quarta vez consecutiva tenho a honra de representar nesta Conferência, desejo apresentar saudações aos representantes governamentais, dos empregados e dos empregadores e manifestar a confiança nos resultados deste reencontro tradicional em que nos concentraremos na análise e no debate de problemas que dizem respeito ao mundo do trabalho.

Cumprimento meu eminente colega da República de Gana, Comandante Joy Amedume, por sua eleição para a Presidência da Conferência e colho o ensejo para saudar os representantes de Guiné-Bissau, Bahrein, e Seychelles que acabam de ingressar na Organização Internacional do Trabalho.

O Brasil vem buscando consolidar formas de atuação capazes de possibilitar o desempenho integral dos objetivos e metas que visem à promoção e à valorização de seus cidadãos, dentro de um clima de paz, justiça social e harmonia entre capital e trabalho.

O Governo desenvolve esforço considerável para transformar o País numa comunidade moderna. Com este fim estimula novas atividades em todos os recantos do Território, promovendo a implantação de tecnologias mais avançadas e economicamente mais produtivas, enfrenta os desafios das disparidades de distribuição de renda, expande as oportunidades de empregos e desenvolve programas de melhoria da Educação, Saúde, Habitação, Trabalho, Formação Profissional, Previdência e Assistência Social.

Na área do trabalho, a política do Governo pretende garantir, de um lado a incorporação efetiva da força de trabalho ao processo de desenvolvimento e, de outro, a assegurar a elevação do padrão de vida e bem-estar da população.

Historicamente, o Governo brasileiro vem cumprindo a função de proteger os que trabalham, com medidas objetivas no tocante ao ingresso no trabalho, às condições em que este deve desempenhar-se e às formas e condições em que o trabalhador pode retirar-se da atividade produtiva.

Hoje, após a implantação de várias reformas de caráter administrativo, a estrutura do Ministério do Trabalho está voltada principalmente para a consecução de tríplice tarefa, estabelecida numa ordem integrada:

a) Preparação do homem para o trabalho, visando, por um lado, a sua formação profissional para ingresso imediato na força de trabalho e, por outro, a qualificação, o aperfeiçoamento, a especialização ou o treinamento no próprio emprego, em todos os níveis;

b) Obtenção de emprego e fixação de retribuição justa pelo trabalho executado, com consequente ordenação do mercado de trabalho; e

c) Coordenação das relações de trabalho, através da valorização do trabalhador, da fiscalização do cumprimento das normas legais de proteção, da melhoria das condições do meio ambiente de trabalho, com a ampliação dos serviços de medicina e segurança do trabalho, e da efetivação de atividades de promoção social.

A execução desta política do Governo, a cargo do Ministério do Trabalho, estabelecida de acordo com estratégia definida no II Plano Nacional de Desenvolvimento, apresentou nos últimos anos resultados altamente significativos.

Assim, quanto a preparação do homem para o trabalho, o Governo, por meio de ação objetiva, vem desenvolvendo a formação profissional da força de trabalho do País — hoje, em torno de 37 milhões de pessoas — promovendo a aprendizagem de menores, a qualificação, o aperfeiçoamento, a especialização, a formação e o treinamento da mão-de-obra, seja das pessoas já empregadas, para que melhor desempenhem suas tarefas, seja dos jovens que estão procurando trabalho pela primeira vez, ou dos que desejam ou são obrigados a mudar de ocupação.

A transferência do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO, da esfera do Ministério da Educação para o Ministério do Trabalho, a vinculação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, ao Ministério do Trabalho, mantidas suas organização e direção pelas entidades sindicais patronais da Indústria e do Comércio, a criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR; e, por último, o apoio do Governo à ampliação da ação das empresas na preparação de seus próprios recursos humanos, através de incentivos financeiros deduzidos do Imposto de Renda, permitiram a instituição do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, ao qual cabe, por meio de

seu órgão Central, o Conselho Federal de Mão-de-Obra, o estabelecimento de normas e diretrizes sobre a Política Nacional de Formação Profissional.

A Lei promulgada em dezembro de 1975, que permite às pessoas jurídicas a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, transformou as empresas em agências de formação profissional do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra. Considera o Governo que a empresa é o organismo que melhor pode implementar ou complementar a formação profissional dos seus trabalhadores e promover sua adaptação às novas técnicas de produção e trabalho, objetivando atingir melhores índices de produtividade.

As medidas efetuadas e decorrentes da instalação do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, da Coordenação dos diferentes órgãos que o compõem, a assistência técnica e financeira aos mesmos, evitando a multiplicidade ou superposição de programas de formação profissional desarticulados ou inadequados às necessidades do mercado de trabalho, permitiram a obtenção de expressivos resultados. De um milhão duzentos e cinqüenta mil treinados em 1975 passou-se para um milhão setecentos e noventa mil em 1976 e tem-se a segurança de chegar a três milhões em 1977. O maior incremento deveu-se ao trabalho realizado sob a responsabilidade das empresas que treinarão um milhão e trezentos mil trabalhadores em 1977 e, ainda à criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR, que se responsabilizará, pelo treinamento de duzentos e cinqüenta mil rurícolas no corrente ano.

O Governo tem dedicado especial atenção à política de emprego, mormente como decorrência de ajustamentos havidos em certos setores que se adaptam às contingências da economia internacional.

O Sistema Nacional de Emprego — SINE, tem por finalidade fundamental pesquisar e organizar o mercado de trabalho, bem como proporcionar informação e orientação ao trabalhador brasileiro no tocante a emprego.

Criado em 1975, tem por objetivos básicos:

— Organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego, a nível local, regional e nacional; identificar o trabalhador, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como participante da comunidade brasileira de trabalho; propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego; prestar informações ao mercado consumidor de mão-de-obra sobre a disponibilidade de recursos humanos; fornecer subsídios ao Sistema Educacional e ao Sistema de Formação de Mão-de-Obra para a elaboração de suas programações; estabelecer condições para a adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho, em todos os níveis de sua capacitação.

No estágio atual, o Sistema Nacional de Emprego já se encontra instalado em 16 dos 21 Estados da Federação e, até o final deste ano, todos os Estados brasileiros deverão estar integrados ao Sistema.

Além deste entrosamento com os Governos Estaduais, foi celebrado Convênio com o Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias — CIME —, com vistas à seleção de mão-de-obra estrangeira especializada, de acordo com as nossas necessidades e sem prejuízo da mão-de-obra nacional.

Foi criado, recentemente, o Conselho Nacional de Política de Emprego, órgão colegiado de assessoramento superior, que integra o Sistema Nacional de Emprego. Este Conselho, presidido pelo Ministério do Trabalho e constituído por representantes dos Ministérios da área econômica, dos empregados e dos empregadores, tem por finalidade propor diretrizes e medidas para aperfeiçoar os mecanismos de equilíbrio do mercado de trabalho, visando à política de emprego e, mais ainda, avaliar as repercussões, na área do emprego, das medidas econômicas e financeiras adotadas ou previstas, sugerindo aos órgãos executores linhas de ação que, sem prejuízo de seus objetivos precíprios, favoreçam a absorção de mão-de-obra.

Com a finalidade de proteger os trabalhadores o Governo atua intensamente nos setores de Inspeção do Trabalho, Valorização da Ação Sindical, Prevenção dos Acidentes e Proteção ao Trabalho da Mulher e do Menor.

A Inspeção do Trabalho, efetuada segundo novos padrões adequados à atual realidade, foi ampliada com o aumento de 1.539 novos Inspetores, todos com formação universitária, nos quadros funcionais, prevendo-se, ainda, a contratação, até 1979, de mais 1.800 novos Inspetores do Trabalho.

Foram efetivadas medidas de valorização da ação sindical, destacando-se a Lei que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho, proporcionando maior autonomia das atividades sindicais.

Foram alterados os quantitativos da contribuição sindical facilitando-se o aumento de associados ao se estender a sindicalização aos servidores das Fundações criadas ou mantidas pelo Governo. Condições especiais, através de financiamentos concedidos pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS —, e outros projetos específicos, dotaram os organismos sindicais de melhores e maiores condições de atendimento a seus associados. Foram concedidas, de 1974 a 1976, mais de 700.000 bolsas de estudo a trabalhadores sindicalizados e seus dependentes, através dos Sindicatos, para o ensino de 1º, 2º Graus e Superior. Cursos diversificados para dirigentes sindicais, realizados pelas entidades de classe, permitiram o aperfeiçoamento do sindicalismo no País.

O desenvolvimento do sindicalismo brasileiro apresenta números significativos: em 1964 possuía o País 3.845 Sindicatos que, comparados com as 7.075 entidades hoje existentes, demonstram o atual estágio do sindicalismo nacional, onde se destaca a proporcional evolução do setor rural.

Com relação ao meio ambiente do trabalho, o Brasil intensificou, nos últimos anos, a adoção de medidas que permitiram enfrentar os problemas referentes, especialmente à medicina e segurança do trabalho. A ação governamental, através do Ministério do Trabalho, foi desenvolvida globalmente, com o envolvimento de diferentes organismos e procedimentos diversificados.

Campanhas preventivas despertaram trabalhadores, empresários e técnicos para a gravidade do problema. Foram realizados Congressos, Conferências, Simpósios, Cursos e Seminários, buscando provocar mobilização nacional.

Foram preparados em cursos intensivos, com o apoio das Universidades brasileiras, mais de 46.000 técnicos entre Engenheiros de Segurança, Médicos do Trabalho, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem do Trabalho e Supervisores de Segurança. Através da ação conjunta dos Sindicatos e da FUNDACENTRO, Fundação especializada em Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, foram preparados 15.500 dirigentes sindicais em todo o País, em cursos básicos de prevenção de acidentes.

A verdadeira guerra nacional realizada contra os acidentes do trabalho, já no primeiro semestre desse ano apresentou seus resultados positivos. Ao fim de 1976 registrou-se, pela primeira vez no Brasil, que o número absoluto de acidentes de um determinado ano foi inferior ao do ano anterior, apesar da massa segurada de trabalhadores ter aumento de 15,57 por cento (2 milhões de empregados). Em 1975, a taxa de acidentes foi de 14,74 por cento, em 1976 de 11,66 por cento. As medidas tomadas evitaram, em 1976, a ocorrência de 459.140 acidentes de trabalho, ou seja, 1.506 acidentes por dia de trabalho. Evitou-se, no ano passado, a morte de 632 trabalhadores brasileiros.

Com base no custo por acidente, a economia resultante, em custos diretos, alcançou a cifra de cerca de cem milhões de dólares. Computados os custos indiretos dos acidentes conclui-se que a economia total para a nação, com os acidentes evitados no ano passado, atingiu a soma aproximada de quinhentos milhões de dólares.

O Programa de Alimentação do Trabalhador, articulado com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, estabelecido pela Lei promulgada em abril de 1976, visa permitir melhores condições nutricionais para o trabalhador brasileiro. Divide-se o custo das

refeições entre o trabalhador, a empresa e o Governo. Os incentivos fiscais estabelecidos com base na dedução do lucro tributável, para fins de Imposto sobre a Renda das empresas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação de trabalhadores, permite a divisão do custo das refeições entre a empresa (32 por cento), o Governo (48 por cento) e o trabalhador (20 por cento). O Programa tem assim amplo alcance social e econômico.

Destaca-se, finalmente, a manutenção do diálogo permanente entre Governo, trabalhadores e empregadores. A participação tripartite dos empregadores, dos trabalhadores e do Governo na condução de órgãos colegiados de formação profissional, de política de emprego, de política salarial e de outros, tem colaborado para manter no País um clima de tranquilidade, segurança e paz social.

Encerro minhas palavras reconhecendo o esforço da Organização Internacional do Trabalho e do seu Diretor-Geral, Sr. Francis Blanchard, na luta permanente para construirmos uma sociedade mais justa e humana. Manifesto a confiança e a esperança de que, em breve, alcançaremos melhores dias para a humanidade especialmente para os povos em desenvolvimento."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 2:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dá nova redação ao § 1º, do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 989 e 990, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e, quanto ao mérito, favorável; e
— de Legislação Social, contrário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 25 de maio último, tendo a votação sido adiada, a requerimento do Sr. Senador Benjamim Farah, para a presente sessão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 120, DE 1976

Dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 477.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 90 (noventa) dias de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 296, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1977 (nº 90-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Fe-

derativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1977 (nº 90-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1977

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República Popular da Polônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 297, de 1977), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1976 (nº 64-C/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 20 do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1976 (nº 64-C/75, na Casa de origem).

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

No art. 1º do Projeto, excluem-se do parágrafo único proposto ao art. 20 do Código de Processo Penal, as expressões: “ou de se verificar habitualmente presumida”.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 347, de 1977), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 348, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 6:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976, do Senhor Senador Fausto Castelo Branco, que inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária, tendo

PARECER, sob nº 106, de 1977, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em 2º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976, que inclui entre as atribuições do MOBRAL a difusão de rudimentos de educação sanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída entre as atribuições da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL, a difusão sistemática de noções de saúde, higiene e alimentação.

Art. 2º Ouvidos o Ministério da Educação e Cultura e o Ministério da Saúde, o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições constantes da Lei nº 5.379, de 5 de dezembro de 1967, e do Decreto-lei nº 665, de 2 de julho de 1969, das Leis nºs 1.920, de 25 de julho de 1953, e 5.829, de 30 de novembro de 1972, relativas, respectivamente, ao MOBRAL, aos objetivos e à estrutura do Ministério da Saúde e a programas de educação nutricional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 189, de 1977, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprouvado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1977 (nº 1.342-B/75, na Casa de origem), que veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças).

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Economia que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER nº 371, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1977 (nº 1.342-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que “veta às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, caderneta de poupança ou títulos de renda”.

Relator: Senador Roberto Saturnino

Originário da Câmara dos Deputados, tendo sido apresentado pelo nobre Deputado José Carlos Teixeira, chega a esta Comissão de

Economia do Senado Federal, projeto de lei que exclui os resultados obtidos por aplicações retribuídas com juros e correção monetária, realizadas por bancos oficiais, sociedades de economia mista e empresas públicas, das distribuições a título de participação nos lucros.

Justificando a proposição, seu ilustre autor observa que essas aplicações derivam, às vezes, de recursos provindos do erário, “fugindo, assim, da finalidade precípua de um órgão, estatal que é mais social do que capitalista”. Mas não só, pois além disso, no caso de bancos oficiais, estes prefrem “investir nesses títulos de infalível renda ao invés de jogá-los no desenvolvimento rural, industrial ou comercial”.

É um contra-senso, não resta dúvida, que os resultados auferidos dessa maneira sejam considerados como lucro. Mais ainda, que sejam, após esses deslocamentos meramente financeiros, distribuídos sob a forma de participações, de diretorias e de empregados.

Em primeiro lugar a situação reveste características que merecem ser destacadas e submetidas a uma análise de per si.

A intervenção do setor público na economia, nos países subdesenvolvidos, objetiva favorecer a captação da poupança dispersa, no sentido de encaminhá-la para investimentos reprodutivos, de infra-estrutura, de modo geral.

O afastamento dessa linha, no sentido de aplicações parasitárias, distorce a imagem intervencionista básica, resultando daí efeitos indesejáveis. O primeiro deles refere-se à realimentação do processo inflacionário, a partir de duas frentes, de sentidos opostos. De um lado, essas aplicações solicitam retribuição, em termos de juros e correção monetária, engordando — com ilusão monetária — a quantidade de recursos financeiros da economia. De outro lado, na medida em que os recursos iniciais são subtraídos às aplicações reprodutivas, o excesso de moeda (alimentado por juros e correção monetária) dirige-se para um conjunto de bens menor do que o potencialmente realizável, e que deixou de se expandir no momento necessário.

O processo, que é complexo, ganha, por si mesmo, um movimento próprio. A captação da poupança dispersa o sentido original, passa a ser meramente forma de retribuir os indivíduos empregados da administração indireta, privilegiados participantes de lucros financeiros irreais, geradores de distorções profundas no organismo econômico do País.

Outros efeitos importantes podem ser destacados, sendo de ressaltar o relativo à concentração de rendas, que esse mecanismo distorcido envolve. Os efeitos de pessoal, empregados nas empresas do setor público, recebem remunerações extras, pela via especulativa, enquanto a criação de empregos produtivos, ensejando um número maior de pessoas a participar na formação da renda nacional, é sacrificada.

No conjunto, o fortalecimento de um sistema financeiro autônomo, girando em torno de si mesmo, sem uma interligação com o processo real (produtivo, de elaboração de bens), de outra parte reduz o ritmo de crescimento da economia, redundando, afinal, na mais grave das distorções.

Por tudo isso, tendo em vista que o Projeto ora sob exame objetiva, pelo menos no que respeita às empresas do setor público da economia, reduzir a especulação financeira, em que o risco quem banca é a totalidade da população do País, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Roberto Saturnino**, Relator — **Franco Montoro** — **Luiz Cavalcante** — **Arnon de Mello** — **Cattete Pinheiro** — **Domicio Gondim**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Solicito ao nobre Senador Hélio Nunes o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em tela, originário da Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação nas doulas Comissões Técnicas e em Plenário,

disciplina a participação nos lucros originários de aplicação em depósitos rentáveis, cadernetas de poupança ou títulos de renda, em geral, aos diretores de bancos e entidades oficiais.

Nesta Casa pronunciou-se favoravelmente à proposição a doura Comissão de Economia, após minuciosos exame da matéria.

Cabe-nos, nesta oportunidade, a apreciação da providência sob o enfoque financeiro.

A conveniência da norma em elaboração torna-se ineludível face ao caráter moralizador que encerra.

Com efeito, as transferências de recursos destinadas às atividades precíprias dos órgãos da administração indireta para aplicações no setor financeiro, objetivando resultados positivos em curto ou médio prazos, constitui forma discrepante aos princípios gerenciais básicos que devem presidir a administração do patrimônio público.

Tais práticas assumem conotações ainda mais graves, quando seus responsáveis estejam autorizados a se beneficiarem diretamente dos resultados obtidos com as aplicações dos dinheiros públicos, a título de participação nos lucros oriundos das referidas aplicações.

A medida ora proposta tem preocupado as autoridades competentes da esfera federal.

A legislação vigente, que rege as aplicações das disponibilidades de entidades da Administração Federal Indireta, veda, peremptoriamente, a utilização dos recursos provenientes de dotações orçamentárias para investimentos no mercado financeiro, autorizando, tão-somente, a aquisição de títulos do Tesouro Nacional, com as disponibilidades resultantes de receitas próprias.

O instrumento legal pertinente, — Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973 — em seu art. 4º, todavia, confere ao Conselho Monetário Nacional, poderes especiais, ao admitir, em casos excepcionais, a critério do referido órgão, o "levantamento" das mencionadas vedações. E, à esdrúxula atribuição não se furtou aquele órgão superior, ao determinar a expedição da Resolução nº 370, de 9 de abril de 1976, permitindo as aplicações em questão e revogando a Resolução nº 299, de 1974.

A norma em apreço, porém, teve rápida vigência, uma vez que, com o advento da Resolução nº 384, de 21 de julho de 1976, reavivou-se a salutar vedação instituída no Decreto-lei nº 1.290, de 1973.

• A disposição que pretende o projeto em exame inserir em nosso ordenamento jurídico, não se acha prejudicada pela Lei em vigor, quer por se tratar de mandamento que a complementa, quer, ainda, por se constituir em elemento capaz de afastar a possibilidade de locupletamento injusto, por parte das pessoas responsáveis por bens públicos, nas oportunidades em que se tornarem inaplicáveis as regras temporárias do supra citado Decreto-lei nº 1.290, de 1973.

Tratando-se de matéria relevante aos interesses financeiros da administração pública, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1977

(Nº 1.342-B/75, na Casa de origem)

Veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O resultado oriundo da aplicação feita por bancos oficiais, sociedades de economia mista e empresas públicas em depó-

sitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou quaisquer outros títulos que rendam juros e/ou correção monetária, não será considerado quando da distribuição de percentuais do lucro final daquelas entidades, a título de gratificações à diretoria ou empregados.

Parágrafo único. Haverá, nos órgãos citados neste artigo, um sistema próprio de contabilidade para registrar todas as operações realizadas nas aplicações referidas, a fim de se identificar o lucro obtido.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 190, de 1977, lido no Expediente de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977.

Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto encontra-se no Congresso desde julho do ano passado. Ele está sendo objeto de uma longa discussão, envolve matéria da maior gravidade.

Tenho em mãos a pasta de representações de todos os Estados do Brasil sobre esse projeto. É um assunto sério, de consequências irreparáveis e que não pode, positivamente, ser aprovado em regime de urgência, sem que tenha havido, no caso, um entendimento recíproco. E aproveito a oportunidade para dirigir à Liderança da Maioria um apelo para que mantenha a velha tradição de ser informada a Bancada da Minoria, como fazemos em relação aos nossos requerimentos, com antecedência, para que possamos examinar a matéria e concordar ou não, mas conscientemente, com a urgência requerida.

Nossas condições, Sr. Presidente, preliminarmente, não podemos concordar com essa urgência, e nesse sentido votaremos. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui Relator deste projeto na Comissão de Legislação Social, e recebi sugestão dos eminentes Senadores Gustavo Capanema e Magalhães Pinto, quanto à situação dos empregados de Caixas Econômicas estaduais. Aceitei, das emendas que foram propostas, ou das sugestões apresentadas, uma do eminente Senador Gustavo Capanema, em que resguardava ou ressalvava os interesses dos economiários de Caixas Econômicas estaduais. Mas, sei que há uma emenda a ser apresentada agora, em parecer que será submetido à apreciação, de parte da Comissão de Finanças, e essa emenda contém redação muito melhor e mais completa, do que a que tive oportunidade de apresentar, aceitando a sugestão, como disse, dos Senadores Gustavo Capanema e Magalhães Pinto, quanto aos interesses da Caixa Econômica de Minas Gerais.

De maneira que os interesses dos economiários estaduais, vamos assim dizer, estão perfeitamente resguardados nessa emenda que será apresentada pela Comissão de Finanças. (Muito bem!)

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente:

A Liderança da Maioria, atendendo às ponderações do eminente Líder da Minoria, solicita à Mesa o adiamento do requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Neste caso, seria a retirada do requerimento.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Exatamente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N° 191, DE 1977

Nos termos do art. 379 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento n° 190, de 1977, em que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara n° 46, de 1977.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1977. — **José Sarney.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução n° 30, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER N° 372, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n° 30, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 30, de 1977, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER N° 372, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução n° 30, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, _____, presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N° ; DE 1977

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma unidade hospitalar com 13 (treze) andares e capacidade a ser instalada para 685 (seiscentos e oitenta e cinco) leitos, naquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 192, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n° 30, de 1977.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1977. — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao homem honesto, particularmente àqueles de mãos calosas, a confiança em seus semelhantes é, inegavelmente, parte integrante de seu comportamento, intrínseca mesmo, de seu caráter.

Esta confiança, a boa-fé nos que amanham e trabalham a terra além de se fazer mais acentuada, atua de maneira tão acendrada que os leva invariavelmente a serem confundidos com os tolos e, por consequência, objeto de trocas e deboches dos incapazes de compreendê-los.

Não chegando, Sr. Presidente ao extremismo de Adam Smith que afirmava ser a única atividade verdadeiramente honesta a Agricultura, não há como negar, é talvez a única em que não se permite a falsificação, isto é, planta-se milho e colhe-se milho.

E, Sr. Presidente, em nome desta boa-fé, calcada numa tradição secular do Banco do Brasil é que, face às medidas ultimamente tomadas pelo Ministério da Fazenda, temos hoje no Brasil muitos e muitos agropecuaristas no limiar do desespero, menos, posso afirmá-lo, pelos prejuízos materiais, do que pela vergonha de não poderem honrar os compromissos assumidos.

Como se sabe, Sr. Presidente, já é tradição entre nós o fato de que, tamanhas as exigências do Banco do Brasil, tal o rigor para o enquadramento de uma proposta às suas exigências, que quando é aceito um pedido de financiamento, o mutuário que atendeu a tudo que lhe foi solicitado começa a comprometer por antecipação a monta do pleiteado, na certeza do deferimento do seu pedido.

Ora, não há negar que em época alguma da nossa História, o Governo Federal volvesse as suas vistas e o apoio financeiro como o que vimos experimentando na agropecuária nos últimos anos, e, este apoio que para vaidade nossa — agropecuaristas — tem recebido de nossa parte uma resposta à altura, em termos de contribuição para o soerguimento da nossa economia, acendrou nos homens da agropecuária confiança, a certeza mesmo de que o Governo em momento algum lhes faltaria.

No entanto, Sr. Presidente, ante, bem o sabemos, o acúmulo de erros e distorções do pretérito, produto de politiquice, é verdade, da permanente mania de cortejar-se as áreas urbanas e que implantou entre nós o cipoal econômico, o crônico hábito de utilizar os recursos gerados pelo setor primário para financiar esta trespoucada urbanização que ainda nos infelicitava, ainda agora, em que pesem os esforços governamentais em contrário, é a agricultura e a pecuária mais que duramente atingidas pelas medidas contenedoras da inflação.

Em verdade, Sr. Presidente, acredito que tudo o que vem sendo feito é, em última análise, um remédio heróico e, por consequência, duro de ser ingerido. Contudo, nesta oportunidade, em nome dos que mais tem contribuído, no anonimato, para a formação da riqueza nacional, apelo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda para que reveja a sua orientação inicial e permita ao Banco do Brasil, pelo menos, o deferimento das propostas para investimentos, acolhidas anteriormente às suas determinações.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Benedito Ferreira, ontem o Líder do Governo deu uma satisfação a esta Casa que absolutamente não nos convenceu. Os jornais de hoje trazem a notícia de que houve um aumento no setor de empréstimos para a Agricultura, o que também não nos convenceu. O grande problema, pelo menos na minha região, é que foram congelados os tetos das duplicatas. Mas uma vantagem que era feita, tomando por base os preços mínimos, quando recebiam 100% do valor, caiu para 70%, e o crédito pessoal, que é uma necessidade para o homem do interior, principalmente os ligados à agricultura, foi suspenso. De forma que a satisfação dada, ontem, pelo Líder do Governo, e a notícia que os jornais trazem, hoje, de que aumentou o crédito na área rural, realmente, não corresponde à realidade. Congratulo-me com V. Ex^o, pois entendo que, se o comércio é pressionado, a agricultura sofrerá, naturalmente, as consequências. Os produtores, a matéria-prima precisa do comércio e este precisa da matéria-prima. Se o comerciante, se o industrial recebe pressão, se recebe restrições no crédito, ele não tem como comercializar aquela matéria-prima, tendo em vista as necessidades do rural. Assim sendo, congratulo-me com V. Ex^o e aproveito a oportunidade para, através dessa congratulação, apelar no sentido de que V. Ex^o que pertence à Bancada do Governo tenha também o apoio dos seus colegas de Bancada, para que o Governo reflita sobre esta medida que fere frontalmente a economia rural do País. Muito obrigado!

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu é que agradeço a contribuição de V. Ex^o, mas diria, nobre Senador Agenor Maria, que dentro da ótica ministerial, talvez essas medidas correspondessem à realidade da economia brasileira. Mas, acentuo bem, dentro da ótica, ou talvez fosse mais bem colocado se disséssemos: dentro das perspectivas possíveis, face às pressões que, desgraçadamente aquilo que chamo de trespoucada urbanização, vem como que sendo o vento que governa a vela que imprime o rumo e a velocidade da Administração Pública no Brasil de muito tempo a esta parte.

V. Ex^o, acompanhando-me com a sua generosa atenção, verificará que poderá auxiliar-me em outras oportunidades, participando deste pronunciamento, e verificará, enfatizo, que realmente o nosso clamor e o nosso apelo estão fundados em razões que, tenho eu a pretensão, aconselham a uma reflexão e até mesmo a uma mudança de rumos no *status quo*.

Mas, Sr. Presidente, falávamos na necessidade de que o Banco do Brasil pudesse, pelo menos, deferir as propostas para investimentos, acolhidos anteriormente às determinações de S. Ex^o o Sr. Ministro da Fazenda, com o que S. Ex^o honraria a palavra tradicionalmente acatada dos funcionários do Banco do Brasil, do simples chefe da CREAI de uma agência, ao seu mais categorizado Diretor, ante os agropecuaristas de nossa terra.

Tenho, Sr. Presidente, fundadas razões de que não nos faleça autoridade para pedir um tratamento especial para a agropecuária, mesmo ante as atuais dificuldades com que se defrontam as nossas autoridades monetárias em virtude, volto a repetir, da resposta, em termos econômicos, que o setor vem dando ao esforço nacional.

Tanto é verdade que em 1977, contribuição do setor agropecuário para nossas exportações, no período de janeiro a maio, foi de 49,17% para os produtos básicos ou *in natura* e de 4,65% para os semimanufaturados e de 9,58% para os manufaturados que utilizam matéria prima direta da agropecuária, somando, assim, 63,4% sua contribuição sobre o total exportado neste período. Ressalto, ainda que estes percentuais aumentaram relativamente a igual período do ano anterior, o que mostra a influência de nossa produção agropecuária no equilíbrio de nossa balança de pagamentos externos, pois em 1976 este total foi de 51,02%, número bastante significativo, cotejado com os valores dos demais itens exportados.

Paradoxalmente, em que pesem gigantescos esforços governamentais para estimular as exportações de manufaturados ou mesmo semimanufaturados, os produtos não originários da agropecuária nem de longe têm correspondido ao apoio recebido e mais do que isso, lamentavelmente, tem decrescido de maneira acentuada, isto analisando nosso quadro de exportações sob os aspectos de produtos dependentes ou não diretamente da agropecuária.

Tanto é verdade, Sr. Presidente, que em 1976, vista desta forma, a participação dos produtos independentes da agropecuária somaram 21,82% na formação de nossas exportações, caindo para 14,79% em 1977 ambos no período de janeiro a maio de cada ano, comportando ainda considerar que uma redução nos investimentos no setor agropecuário redundam uma queda ou em redução também na produção de indústria que têm seu maior mercado nas atividades rurais.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, que as nossas exportações, para esse período, no seu todo, cresceram mais de 40% em relação ao período anterior, ou seja, ao período de janeiro a maio de 1976.

Por outro lado, e por oportuno, lembraríamos, aqui, que o atendimento do que postulamos não será, em última análise, senão uma oportunidade para a agropecuária mais e mais contribuir para a solução dos nossos problemas econômico-financeiros e seus reflexos na balança comercial e, por sim, na solução dos nossos problemas sociais originados no desemprego na zona urbana.

Por oportuno, Sr. Presidente, lembraríamos aqui, face às pressões do egoísmo urbano, o preceito evangélico de que "mais será exigido daqueles que mais receberam", o que se enquadra perfeitamente num exemplo concreto, o do trigo no Brasil, pois, grande parte dos recursos originários das exportações brasileiras são consumidos no pagamento das importações de trigo que atendem quase que exclusivamente o consumidor urbano. Vale ressaltar que o Governo Federal adquirindo o trigo por cerca de 2.130 cruzeiros/tonelada revendeu-o a 734 cruzeiros a tonelada no ano de 1976. Como nosso consumo nacional é da ordem de 4 milhões de toneladas e a importação é de cerca de 60% do total consumido, o homem da roça paga, através do Governo, com o seu suor, só no trigo quase 6 bilhões de cruzeiros anualmente para subsidiar o custo da vida urbana no País, isto considerando a elevada participação dos nossos produtos agropecuários na formação de nossas exportações, que procuram equilibrar com as importações.

Vale ressaltar ainda, Sr. Presidente, que a Revolução, entre as heranças recebidas, ainda não libertou e no caso mantém um dos piores vícios da nossa economia, que é o processo de transferência de rendas da agropecuária para a cidade. Com este sistema, mais do que danoso, ante o poderio político da cidade, repito vimos custeando aquilo que tenho chamado de orgia urbanizadora, e o que é pior, vimos alimentando o mais que nocivo e problemático êxodo rural.

Tabela-se, no Brasil, Sr. Presidente, na busca da contenção do custo de vida, os produtos originários da agropecuária. Em verdade policia-se também os preços da indústria, mas esta, bem estruturada, e isenta dos fatores aleatórios que afligem a economia rural, podendo transferir para esta os ônus e deságios que lhe são impostos, termina vitoriosa na luta em favor de seu crescimento.

Vale dizer, tudo o que o roceiro vende está sujeito a limitações de preços, mas nada do que ele compra observa estas mesmas regras.

Tanto é verdade, que em 1973 e já aludia a esse fato aqui um kg de couro cru era vendido aos curtumes por 6 cruzeiros o que corresponde a 36 cruzeiros por metro quadrado de couro curtido, o qual era vendido, então, por 60 cruzeiros. Atualmente, embora comprando o kg de couro cru pelos mesmos 6 cruzeiros, o metro quadrado de couro curtido está sendo vendido por 130 a 140 cruzeiros.

Em verdade, na hora de vender, sabemo-lo todos, o roceiro pergunta ao homem da cidade, por exemplo, "quanto o senhor me paga pelo arroz". Mas quando vai comprar, por exemplo, um par de botinas, pergunta "por quanto o senhor me faz o par de botinas". O grave de toda esta história, Sr. Presidente tal a desorganização do nosso agropecuário, que até mesmo as medidas governamentais que buscam ampará-lo, tais como a política de preços mínimos, que fixa o mínimo a lhe ser pago como remuneração do custo básico de seu esforço, termina sendo o máximo normalmente recebido, quando não lhe ocorre vender até mesmo por preço inferior, vale dizer, o preço solo termina sendo um preço reto.

Não sou, Sr. Presidente, sequer iniciado nos mistérios da ciência econômica. Contudo, ousuo lembrar aos doutos da matéria, fruto da vida prática, que, a agricultura e a pecuária exigem muito menor investimento por cada emprego gerado e desnecessário lembrar-lhes a insignificância das nossas poupanças internas para atenderem ao número de emprego exigido de maneira crescente, quando nada pelo crescimento vegetativo de nossa população.

A experiência recolhida pelo Governo Federal com os incentivos fiscais, via desconto de 50% do Imposto de Renda para investimento direto pelas pessoas jurídicas nas chamadas regiões problemas, Amazônia e Nordeste, sabe-se, não deu os resultados inicialmente esperados, tanto é que de certo tempo a esta parte, passamos a ter, os programas especiais de desenvolvimento, custeados com uma parcela dos chamados incentivos fiscais.

Especificamente para a Amazônia e Nordeste foi criado o PROTERRA, cujos resultados, inobstante a limitação dos recursos, vem frutificando de maneira extraordinária, ao ponto de imaginarmos que os resultados até aqui alcançados são maiores do que o obtido através dos incentivos diretos.

Pois bem, tal a preocupação e tamanha a necessidade de conter-se os índices inflacionários, que nem mesmo a PROTERRA foi poupadão pelas medidas oficiais recentemente tomadas pelo Conselho Monetário Nacional, como decorrência de outras medidas anteriormente adotadas pelo Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, situa-se aqui o âmago da questão que, no momento, procura abordar com a profundidade que me é possível: tratando-se, como realmente se trata, de um objetivo nacional da maior significação como sói ser a integração da Amazônia e considerando-se os resultados até aqui alcançados em termos de ocupação espontânea, os custos e as respostas econômicas dos investimentos ali realizados, foge à minha compreensão, possa o inteligente Ministro da Fazenda manter inalteradas as medidas de contenção aos investimentos dos agropecuaristas naquela área, pois de nada adiantariam, — sabemos nós e sabe o Sr. Ministro da Fazenda — os maciços investimentos públicos em obras de grande envergadura e elevados custos, como a Rodovia Belém — Brasília, Rodovia Transamazônica, Usinas Hidrelétricas de Tucuruí e outras, sem a correspondente ocupação daquelas áreas geográficas pelo setor que atende à sua vocação natural, ou seja, a agropecuária, o que impossível de fazer-se sem investimentos, por tratar-se de zonas pioneiras, onde o custeio ainda é pouco representativo nos orçamentos globais.

Concluindo, Sr. Presidente, fica aqui meu apelo ao Sr. Ministro da Fazenda para que, em breve prazo, reveja suas decisões para a política de investimentos dessas áreas que acabo de mencionar.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca é demais veicular, desta tribuna, a preocupação das lideranças nordestinas — englobando políticos, técnicos, empresários e intelectuais — quanto ao crescente minguamento de recursos destinados a viabilizar os projetos regionais apoiados pelos incentivos fiscais.

Recentemente, o Centro de Estudos do Nordeste, presidido pelo sociólogo Gilberto Freire, chamou a atenção dos governadores da região para o contínuo decréscimo das opções para o FINOR, enquanto aumentam, paralelamente, as do FISETE, ou seja, para o reflorestamento.

A denúncia do CENOR é acompanhada de quadro estatístico, elaborado pela SUDENE, mostrando a aplicação dos incentivos fiscais, segundo as opções, para o PROTERRA, o PIN, o IBDF, a EMBRATUR, a SUDEPE, a SUDAM e a SUDENE, de 1968 a 1976, quadro esse que faz parte integrante deste pronunciamento.

Verifica-se, pelo quadro, que, no último quinquênio, ou seja, de 1972 a 1976, os recursos da SUDENE — que haviam caído de 64,47% dos incentivos fiscais em 1968, para 24,51% em 1972 — continuaram a decair, chegando a 19,84% no ano passado.

Também os incentivos destinados à SUDAM baixaram de 14,59% em 1971, para 6,63% em 1976 decrescendo, igualmente, no período, os endereçados à SUDEPE e à EMBRATUR.

No mesmo espaço de tempo, os incentivos para o PROTERRA e o PIN se mantiveram estáveis em 50%, e os do IBDF pularam de 11,93% para 20,80%.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V.Ex^e me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^e analisa um quadro e não seria oportuno o meu aparte, não fosse o que ressalto...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — O aparte de V. Ex^e é sempre oportuno.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Agradecido. O que V. Ex^e ressaltou parece-me que revela, salvo melhor juízo, que houve um crescimento acentuado para o IBDF e, ao confirmar isso, vem corroborar uma das grandes preocupações que já me trouxeram à tribuna, nesta Casa: a especulação fundiária, verificada principalmente em São Paulo, na terra nua, de modo especial a considerada de último padrão, de pior qualidade e que prestava-se ia tão somente ao reflorestamento, que a terra nua no território bandeirante alcançou, de 1969 a 1975 uma valorização de 312%, o que signifcou 52% ao ano, consecutivamente. Isso me animou a afirmar — e volto a repetir — que esses incentivos fiscais se prestaram a uma especulação fundiária. Veja V. Ex^e que, descaminhados de regiões que clamavam por um apoio maciço para o reflorestamento dos grandes centros já altamente desenvolvidos como São Paulo, permitiram essa aberração porque não se concebe, em um País com uma agricultura que vive clamando — como clamava eu, ainda há pouco — apoio maciço do Governo para seu principal fator de produção — no caso, a terra — atingir índices de valorização bem superiores aos da inflação observada no citado período. Muito obrigado a V. Ex^e e desculpe-me a interrupção.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Não há desculpas, mas agradecimentos a dar, nobre Senador Benedito Ferreira. Na verdade V. Ex^e, com esse aparte, revelou-se mais nordestino do que eu, porque apenas denuncio, de passagem, que os incentivos do IBDF pularam de 12 para 20%, ao passo que V. Ex^e verbera com veemência que isto haja acontecido, em benefício de negócios imobiliários em grandes urbes nacionais.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — No ano passado, através do Decreto-lei nº 1.478, o Governo Federal entendeu de modificar os percentuais dos incentivos fiscais, retirando do FINOR para contemplar ainda mais expressivamente o FISET — Florestamento e Reflorestamento. Tivemos oportunidade de, nesta Casa e no Congresso Nacional, protestar veementemente contra aquela medida do Poder Executivo, que considerávamos, com justa razão, como atentatória aos legítimos interesses do Nordeste brasileiro. Ora, nobre Senador, a modificação dos percentuais de incentivos fiscais, naquele ano, ocorria no instante em que as lideranças mais categorizadas do Nordeste pressentiam a carência de recursos destinadas ao FINOR, e tanto essa carência era efetiva, verdadeira mesmo, que três meses depois do Decreto nº 1.478, o Governo se viu na contingência de alocar recursos extraordinários ao FINOR, a fim de que a aplicação em projetos naquela região pudesse ocorrer sem aqueles déficits que estavam sendo cobertos pelo Banco do Nordeste do Brasil. Isso ocorreu no ano passado, e já este ano, nobre Senador Luiz Cavalcante, no primeiro trimestre ocorreu um déficit de aplicação no programa do FINOR de cerca de 200 milhões de cruzeiros. A SUDENE autorizara liberações no montante de um bilhão de cruzeiros, e os recursos do FINOR, até 31 de março, eram apenas de 800 milhões de cruzeiros. V. Ex^o, na tarde de hoje, traz um depoimento valioso que haverá de suscitar uma reflexão maior, por parte do Governo Federal, a fim de que sejam oferecidos ao Nordeste, especificamente ao FINOR, maiores recursos para acelerar o desenvolvimento da região que representamos nesta Casa.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Mauro Benevides, isto acontece conosco, nordestinos, que somos pobres, nós que estamos sujeitos àquele risão: "Ao pobre, quando Deus dá a farinha, o diabo fura o saco." Estão sempre furando o saco de nossos recursos. Muito obrigado a V. Ex^o.

Decerto cabe às lideranças da Amazônia reclamar contra a queda dos incentivos fiscais destinados à SUDAM, ao passo que nós, representantes nordestinos, não podemos deixar de defender a região mais árida do País, tanto mais quando se constata que, pela vez primeira, um incentivo setorial ultrapassa as opções da SUDENE, estas com 19,84% no ano passado, enquanto o IBDF, com 20,80%, era aquinhado com dois bilhões e 680 milhões de cruzeiros.

Ora, se os incentivos fiscais foram instituídos para reduzir as desigualdades regionais, paradoxalmente elas tendem a agravar-se no Nordeste e na Amazônia, porque as aplicações do IBDF se verificam preferentemente em outras plagas, onde a silvicultura, com fins industriais, é denominada de reflorestamento.

Enquanto a legislação do FINOR e do FINAM exige a contrapartida de, pelo menos, um terço de recursos do investidor, o IBDF concorre vantajosamente na captação dos recursos, por não exigir nenhum percentual de recursos próprios. Então, o incentivo se transforma, de fato, numa doação.

Por outro lado, se o Decreto-lei nº 1.376, de 1974, estabelece um fundo mútuo de investimento no FINOR, o sistema FISET—IBDF permite a opção diretamente na empresa beneficiária. E, ainda mais, o FINOR proíbe a transferência de lucros para o exterior, nos termos da Lei nº 4.239, de 1963, enquanto a aplicação em reflorestamento não sofre tal proibição.

Assinale-se, por sinal, que a competência para a aprovação dos projetos setoriais no Nordeste e na Amazônia é do FISET e não da SUDENE e da SUDAM, como deveria ser, na minha desvaliosa opinião.

O documento elaborado pelo CENOR, anteriormente referido, afirma, literalmente:

"Todas essas distorções e graves desigualdades de tratamento vêm sendo apontadas pelos estudiosos como as razões primeiras da escassez de recursos para centenas de projetos do Nordeste.

Nenhum técnico, político ou empresário, mesmo dos setores privilegiados, teve a coragem de vir a público justificar ou defender esses absurdos."

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Tão logo termine a citação do documento, darei o aparte a V. Ex^o.

"Todos são unâmes em reconhecer a posição ilógica, injusta e altamente vulnerável da legislação e regulamentação que, contrariando todas as diretrizes, princípios e programas dos Governos da Revolução, concedem tratamento altamente desigual para as regiões menos desenvolvidas.

O povo e a consciência da Nação sabem que o espírito justo, racional e profundamente humano do Presidente Geisel jamais toleraria, se convenientemente informado, tão gritantes e abusivas discriminações contra as regiões mais necessitadas."

Termino a citação.

Com prazer, concedo o aparte ao eminente Senador Cattete Pinheiro, do Pará.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — A Amazônia, por meu intermédio, agradece a V. Ex^o as reflexões que faz com relação aos incentivos fiscais para a nossa região. Mas quando V. Ex^o se refere à ação do IBDF, é lamentável seja esse um órgão, até o presente, de uma ausência total na Amazônia, afora a referência a alguns pálidos chamados inventários florestais, trabalho que a FAO realizou anos atrás na Amazônia e que talvez não fosse necessário ser repetido. O que temos a lamentar também é que um órgão que poderia ser da maior relevância na defesa da flora, das reservas florestais da Amazônia, repito, é um órgão inteiramente ausente.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pode dizer-se que ele, o IBDF, é o Judas do Nordeste e da Amazônia. Então vamos malhá-lo sem cessar, nobre colega.

Verdade é que, Sr. Presidente, a inteligência nordestina cada vez se conscientiza mais de que as melhores intenções da política desenvolvimentista, no que tange à região — como de resto, também, à Amazônia — esbarra na falta de sensibilidade de alguns técnicos, e, ainda, é sobremodo, prejudicada pelo fato de os centros de decisão econômica, localizados no Centro-Sul, sempre conseguirem distorções prejudiciais às regiões menos desenvolvidas, — o meu Nordeste e a sua Amazônia, Sr. Senador Cattete Pinheiro.

Ao concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos congratular-nos com o CENOR e com o Instituto Joaquim Nabuco, pela incessante luta em favor do Nordeste. Se se acentua o contraste entre o Centro-Sul em pleno desenvolvimento e um Nordeste ainda engolado no subdesenvolvimento, não será por culpa de suas lideranças intelectuais, empresariais e políticas, senão porque sofrem estranhas interferências os propósitos governamentais de decisiva ajuda à região que, no dizer do Ministro Reis Velloso "continua sendo o maior bolsão de pobreza do Brasil".

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, Sr. Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador, há uns 40 dias, recebi do Centro de Estudos do Nordeste — CENOR — este

documento, e tive a oportunidade de me pronunciar, da tribuna desta Casa, a respeito do esvaziamento do Nordeste, especialmente da SUDENE. O investidor brasileiro, é lógico, vai investir onde ele tem maior rentabilidade e, especialmente, podendo transferir essa rentabilidade para aonde ele bem entender. Uma grande parte desses investidores, são estrangeiros que trabalham aqui no Brasil, e que investiam no programa do Nordeste, não vão ter esta oportunidade. Daí porque, a cada ano que passa, aumentam os investidores no quadro do reflorestamento, e diminui assustadoramente os investidores no quadro nôdestino, especialmente através da SUDENE. Quero me congratular com V. Ex^o, e dizer de que o documento que recebi do CENOR me deu uma oportunidade de convocar para uma palestra, na Comissão de Agricultura do Senado, o Presidente do IBDF, que disse que, na realidade, o investidor não é obrigado a aplicar no Nordeste, e tem o privilégio de aplicar o seu dinheiro onde melhor e mais conveniente ele achar. É justo que V. Ex^o traga ao conhecimento da Casa e da Nação essas assertivas, porque na realidade, com o esvaziamento do Nordeste, nós teremos daqui mais alguns dois ou três anos no máximo, da parte de todos aqueles que querem desenvolver naquela área, uma completa desmotivação. Eu me congratulo com V. Ex^o, e acho que é oportuno V. Ex^o voltar novamente a este assunto, em outras oportunidades, para que o Governo desperte para esta realidade. O que não é possível é que o IBDF tenha todos os direitos que possa oferecer, toda a liberdade ao investidor, quando o Nordeste não pode oferecer realmente liberdade a quem quer investir naquela área.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, eu gostei muito da figura do Judas que precisa ser malhado, mas acode-me à lembrança que o pecado maior, talvez, seja cometido pelo próprio IBDF, porque, na verdade, a legislação

que o criou foi feita como que com as vistas voltadas para as jaqueiras do Corcovado. O legislador daquela época, deslumbrado com aquelas jaqueiras, confundiu aquele arremedo de capão de mato com a floresta Amazônica. Veja V. Ex^o que na Amazônia, até bem poucos dias, só era permitido, pelo ocupante, pelo bravo desbravador que, contra tudo e contra todos, adentra aquela Região, alarga as nossas fronteiras econômicas e ocupa o nosso território, até bem pouco tempo, só era permitido o desmatamento de 50% de cada gleba. E mais: nos idos de 1966, quando saiu a primeira ou segunda regulamentação da Lei que criou o IBDF, chegava-se ao absurdo de se confundir cerrado com floresta. Tanto que o sudoeste goiano, incluído dentro daquela regulamentação — e sabe V. Ex^o, é a região dos chamados cerrados do Brasil Central — também estava aquinhado com essa gracinha de poder se desmatar ali só 50%, tendo que se deixar intactos, preservados, os outros 50%, embora tributada a terra, embora valorizada a gleba mas, podia-se segundo a regulamentação do IBDF desmatar só 50% também dos chamados cerrados, que os agrônomos e regulamentadores da legislação se permitiram o luxo de confundir com floresta. Vê V. Ex^o que o IBDF carece de reparos, está a reclamar de nós outros legisladores um posicionamento que não o de malhadores de Judas, porque, se há essa preferência para investimento no setor orientado e conduzido pelo IBDF, houve ainda aí parte dos vícios da legislação, porque não se atentou para o fato de que — como V. Ex^o bem enfocou — não se exigindo uma contrapartida de recursos próprios, resultam as aplicações do IBDF quase como que uma doação. Muito obrigado a V. Ex^o e perdoe-me pelas incursões quase que de discurso paralelo ao brilhante pronunciamento de V. Ex^o

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Os apartes dos eminentes Senadores Agenor Maria e Benedito Ferreira constituíram-se, de fato, num eloquente ponto final do meu discurso, pelo que muito lhes agradeço.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LUIZ CAVALCANTE EM SEU DISCURSO:

INCENTIVOS FISCAIS SEGUNDO OS ANOS

Cr. MILHÕES — PREÇOS CORRENTES

ANOS	SUDENE	8	SUDAM	8	SUDEPE	8	EMBRATUR	8	IBDF	8	PROTERRA	8	TOTAL
1968	466	64,47	165	22,82	94	6,12	36	4,95	12	1,62	-	-	723
1969	627	56,37	260	23,42	159	12,43	46	4,10	40	3,63	-	-	1.112
1970	939	53,87	348	22,01	234	13,42	72	4,12	115	6,58	-	-	1.708
1971	733	33,10	323	14,59	140	6,34	65	2,94	289	13,05	665	30,00	2.215
1972	789	24,51	289	8,98	95	2,96	52	1,62	384	11,93	1.610	50,00	3.219
1973	1.100	24,68	359	8,06	102	2,28	115	2,57	553	12,41	2.229	50,00	4.458
1974	1.697	23,85	664	9,38	89	1,25	157	2,20	904	12,70	3.602	50,00	7.113
1975	2.647	25,91	832	8,15	102	1,00	123	1,20	1.363	13,34	5.150	50,00	10.218
1976	2.556	19,84	854	6,63	89	0,70	175	1,36	2.680	20,80	6.529	50,00	12.683
TOTAL	11.554	-	4.095	-	1.054	-	841	-	6.340	-	19.785	-	43.649

FONTE: SUDENE — DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO — DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE INCENTIVOS;
MINISTÉRIO DA FAZENDA — CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS;
FUNDAÇÃO IBGE

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Aproveito este final de sessão para fazer algumas considerações, para tecer algumas reflexões em torno de fatos que, aparentemente dispares, guardam entre si um ponto comum. Eles se apresentam, de certa forma, coerentes, porque resultantes de uma idéia central.

Já foi objeto de comentários nesta Casa, e por mais de uma vez, o que está ocorrendo com a projetada reunião que seria, ou será, a 29ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Como sabe o Senado, essa entidade, a respeito da qual se diz que o seu acervo é hoje o acervo da comunidade acadêmica brasileira e que é um dos motivos de maior orgulho para o País, essa entidade que, ano após ano, desde que fundada, vem realizando uma reunião anual — a última aqui, em Brasília, no ano passado — essa Sociedade foi praticamente proibida, pelo Governo, de realizar essa reunião, praticamente proibida, ainda que não formalmente proibida, vez que não há um ato formal de proibição, mas há um ato real, eficaz, de proibição.

Direi mais: o primeiro, pela não liberação de verbas imprescindíveis à efetivação do Encontro; o segundo, pela proibição de os membros da Sociedade — cientistas, professores —, que em grande parte são servidores públicos, se ausentarem dos seus serviços para o fim anunciado.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouvirei com todo o prazer o aparte de V. Exª

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Paulo Brossard, as duas afirmativas que V. Exª está repetindo em seu discurso, e largamente divulgadas no País inteiro, não são absolutamente frutos da realidade. Os fatos são inteiramente diferentes. O Governo, absolutamente, não proibiu a realização da 29ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, não proibiu também o comparecimento de funcionários públicos. Não há nenhum ato do Governo neste sentido. V. Exª poderá examinar e não vai encontrar nenhum ato do Governo proibindo ou evitando a dispensa de ponto àqueles que comparecem a essa reunião. O Sr. Chefe do Governo ao contrário, como tive oportunidade de ontem afirmar, recebeu em audiência, o Presidente dessa Sociedade. Neste ano o Governo liberou recursos para a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. A sua revista é publicada, em grande parte, predominantemente, com auxílios do Governo, que também destina verbas específicas, que a Sociedade as tem recebido, para as suas atividades normais. Posso afirmar a V. Exª: não há nenhuma decisão do Governo contrária à SBPC.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não sei se o nobre Senador ouviu como coloquei o problema. Disse eu que não havia uma proibição formal, embora houvesse uma proibição real. Se o nobre Senador garantir, a mim propriamente não, mas garantir ao Senado, e diria mais, nem mesmo ao Senado, se o nobre Senador pelo Maranhão garantir à Sociedade que tal notícia é improcedente, e garantir ainda à Sociedade que sua 29ª Reunião vai realizar-se tal como projetada, encerrarei, neste momento, as considerações que tenho a fazer sobre este ponto.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Posso garantir a V. Exª que o Governo jamais proibirá a Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Como a própria Sociedade, que é uma sociedade civil, e nos seus estatutos ela afirma que vive e deseja ficar independente da burocracia oficial, das universidades e tudo mais, a essa Sociedade é que compete organizar as suas reuniões, a

essa Sociedade é que compete dizer se vai ou não realizar tal Encontro. O Governo, na medida de suas possibilidades, tem ajudado a SBPC. Posso garantir a V. Exª, ao Senado e à Nação, em nome do Governo, que ele jamais proibiu e jamais proibirá qualquer reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Por outro lado, segundo estou informado, a própria Sociedade já resolveu realizar a sua reunião em São Paulo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O aparte do nobre Senador, dos mais ilustres desta Casa, e que sabe manejar a palavra com perfeição,...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Ironia de V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... o aparte do nobre Senador está a deixar-me inquieto e intranquilo. Dizendo reiteradamente que o Governo não proibiu e não proibirá a reunião, longe de tranquilizar, intranquiliza-me, porque, efetivamente — eu pelo menos, não declarei aqui, ao contrário, declarei o inverso — de que não havia ato formal de proibição.

A questão, entretanto, não é esta. A questão é saber se o Governo vai, como anualmente faz, como costumeiramente tem feito, se vai conceder os auxílios pecuniários imprescindíveis à realização da 29ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Esta, a questão.

Li nos jornais de hoje notícias de que a SBPC pretenderia realizar a sua reunião em São Paulo, e não em Fortaleza, como estava programado. Por quê? Porque, para se deslocarem os seus membros, participantes da reunião até Fortaleza, careceriam eles de recursos que a Sociedade não tem. E levando em conta que a maior parte dos membros da Sociedade e dos participantes da 29ª Reunião são paulistas — e com menor ônus poderia ser realizada em São Paulo — essa reunião, só terá lugar em São Paulo se houver efetivamente a proibição, não oficial, mas de fato, de sua realização em Fortaleza.

Não desejo, nobre Senador José Sarney, aprofundar críticas neste sentido, mas gostaria que o debate se travasse em um plano em que pudesse contribuir para que as dificuldades existentes venham a ser superadas, e não agravadas.

Estou deduzindo idéias a partir de fatos que foram amplamente divulgados. E mais do que isto, não apenas foram amplamente divulgados, se não também que mereceram os comentários de editoriais dos maiores jornais do nosso País. Mencionaria editoriais lançados pelo *Jornal do Brasil*, pelo *O Estado de S. Paulo*, pela *Folha de S. Paulo*, que — como vêm os nobres Senadores — são jornais que figuram, em qualquer investigação que se fizer, entre os maiores do nosso País.

Não foram simples noticiários, foram editoriais, com a responsabilidade e o peso da autoridade desses órgãos da imprensa brasileira.

O que me foi dado ler, a propósito das causas que teriam levado o Governo a retrair-se, em relação à Sociedade Brasileira de Progresso da Ciência, positivamente não convence. Fala-se até — e esse dado foi publicado por um dos nossos órgãos mais insuspeito e de maior autoridade — de um comunicado sigiloso, encaminhado por órgão de segurança a diversos Ministérios, recomendando que não se permitisse a funcionários públicos — entre os quais certamente estariam pesquisadores e professores universitários, que compõem a maioria dos participantes das reuniões — comparecer ao encontro.

O fato é este. Quero dizer ao eminentíssimo Senador pelo Maranhão que não basta dizer que o Governo não proibiu, que não há, estampado no *Diário Oficial*, nenhum ato do Governo proibindo a reunião. O escândalo seria grande demais. O que importa é que o Governo diga, claramente, que este ano, como nos anteriores, vai contribuir com a verba necessária para a realização da 29ª Reunião da SBPC. Isto é que importa. E creio que se existe alguma dificuldade, se existe algum óbice, tal como aquele que foi aludido, de que o local onde a reunião deveria ocorrer, no Ceará, ainda não está com as suas

instalações acabadas, ou outra qualquer, creio que falando claro e enfrentando o problema de forma direta haveria um campo de entendimento, entre o Governo e os cientistas brasileiros.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^o me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Veja que este assunto está colocado num terreno, assim, absolutamente de abstrações, e não de fatos, que, no próprio jornal que V. Ex^o le, diz-se que fala que o Governo teria distribuído.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador, perdão. O jornal de que me servi fala em um comunicado...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Fala-se na existência...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Divulgou-se um comunicado sigiloso.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Ah, “divulgou-se um comunicado sigiloso.” Senador Paulo Brossard, V. Ex^o há de compreender que, para o Governo, ...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu não li o jornal, eu me servi de uma notícia para tecer considerações.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Estamos aqui para esclarecer. Se V. Ex^o permitir, eu dou o aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pelo amor de Deus, nobre Senador, não insista no pormenor. Estou tendo todo o cuidado para não aprofundar uma crítica que poderia fazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas, estou dizendo a V. Ex^o que o Governo não pode sequer dizer...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^o está me forçando.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Eu não estou forçando, V. Ex^o é que está me forçando a que o Governo nem diga que não fez esse ato. Se o Governo está negando — não praticou esse ato — V. Ex^o diz que ele praticou. Se eu, em nome do Governo, estou afirmado que o Governo não praticou, V. Ex^o diz que ele praticou, porque o jornal diz que “se fala”, que “existe um comentário sigiloso”. Em segundo lugar, para tranquilizar V. Ex^o, o problema da realização em Fortaleza foi objeto de longos entendimentos dos Ministérios da Educação e do Planejamento com os dirigentes da Sociedade Brasileira do Progresso da Ciência, e a diretoria, no último contato que teve com o Governo — e V. Ex^o está falando num entendimento em que — ficou certa de que ela iria reunir-se para que se examinassem o adiamento da reunião e a mudança do local. Pois bem, ficou o Governo esperando uma resposta a esse respeito; de repente, esses entendimentos acabaram unilateralmente, porque a diretoria da Sociedade comunicava, simplesmente, aos jornais, que tinha cancelado a reunião. Ora, essa sociedade merece o maior acatamento do Governo, e através de atos que o Governo tem praticado depreço a ela. Assim, não é o Governo que está radicalizando, que não está aceitando tratar do assunto, ao contrário, o Governo dialogou, aceitou essa posição. Esta a informação que trago a V. Ex^o, a respeito do assunto, querendo colocar as coisas nos devidos lugares.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, não sou procurador da Sociedade Brasileira de Progresso da Ciência. Valho-me de informes, que reputo idôneos, que chegaram ao meu conhecimento como ao de todos os membros do Senado Federal. Mas, mais uma vez, pergunto: se não haverá possibilidade de ser superado esse obstáculo que, aos meus olhos, parece pequeno. Se eu tivesse interesse em aprofundar este dissídio, eu diria algumas palavras severas, em relação ao procedimento do Governo; eu faria críticas duras em relação ao procedimento do Governo. Não o estou fazendo, exatamente, para colocar o problema em outros termos, e perguntar se não haverá possibilidade de um entendimento entre as

partes interessadas, a fim de que este fato não seja mais um a colocar a opinião pública contra o Governo. Parece até que apóia o Governo; parece, até, Sr. Presidente, que estou empenhado em defender o Governo. Mas, neste conjunto de absurdos, que vejo todos os dias, o meu desejo, o meu voto, como brasileiro, é que não sejam multiplicadas as causas de atrito, inutilmente.

De modo que se vale alguma coisa a palavra de um Senador da Oposição, esta palavra fica neste plano de indagar se não haverá possibilidade de uma solução pronta, porque, afinal de contas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este não é um problema de alta relevância, de alta indagação, que não possa ser resolvido em 24 horas.

Fico, em relação a este problema, por aqui.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Posso responder a V. Ex^o?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^o não precisa responder. Quem deve responder é o Governo. E responder propriamente não, quem deve fazer, quem deve resolver, não responder, é o Governo.

Gosto muito de ouvir o nobre Senador José Sarney, mas gostaria que S. Ex^o me compreendesse: prefiro ouvir a resolução do Governo, a ouvir a resposta do nobre Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas, mesmo que V. Ex^o não deseje ouvir a nossa resposta, a minha função de ocupante da Liderança da Maioria, neste instante, no Senado e do Governo, é de responder a V. Ex^o. Se V. Ex^o pergunta se há condições de entendimento, eu respondo a V. Ex^o que há; e digo mais, repetindo, que quem cancelou o entendimento, unilateralmente, não foi o Governo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Isso V. Ex^o já disse.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Realmente, já disse isso, mas V. Ex^o perguntou, e como V. Ex^o não é procurador — como afirmou — da Sociedade Brasileira do Progresso da Ciência, posso dizer, aqui, ao Senado, que a Diretoria da Sociedade Brasileira do Progresso da Ciência pode procurar o Governo e os órgãos competentes, com quem sempre se entendeu, e restaurar os entendimentos que ela vinha mantendo e que, depois, não manteve mais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, faço votos de que o Governo venha dar uma solução para este problema, mas venha dar uma solução pronta. Este não é assunto que justifique uma demora.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Mas, o Governo tem procurado fazê-lo, mas pode agir sob pressão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nobre Senador, permita que eu desenvolva minhas considerações.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não mais interferirei nas considerações de V. Ex^o.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Insisto neste ponto: o problema não é de complexidade, que não possa ser resolvido em 24 horas. Daria melhor, que não pudesse já ter resolvido.

Mas encerro as considerações a respeito desse problema, e passarei a outro, Sr. Presidente, para mostrar que estes fatos parece que não estão acontecendo por acaso, mas derivam de uma causa.

O Senado Federal não ignora que o Governo estabeleceu uma censura alfandegária a ser exercida pela Polícia em relação aos livros estrangeiros, livros de toda natureza. Quero dizer, Sr. Presidente, que o Governo levanta uma cortina de ferro entre o Brasil e o mundo, em matéria de Cultura. Quem tem a chave para abrir esta cortina é a erudita Política brasileira, erigida em órgão de instância cultural, com o poder de dizer quais os livros que podem ingressar no Brasil e quais os que nele não podem penetrar.

Não sou muito versado nas coisas que acontecem na Rússia, por motivos óbvios, mas tenho ouvido dizer que, lá, o Estado se arroga o direito de impedir a entrada de livros vindos do estrangeiro.

Será este o exemplo que o Governo brasileiro erige um padrão, para estabelecer essa monstruosidade que é a censura policial na Alfândega, relativamente aos livros que se editam no mundo inteiro e que aqui, agora, só podem penetrar com o *nihil obstat* policial?

Não sei, de fato, no plano cultural, o que mais comprometa o bom nome do nosso País perante as nações civilizadas, perante as nações cultas. Aliás, os livreiros que trabalham com livros estrangeiros estão simplesmente tomados de pânico, de pavor.

Eles encaram o problema sob o ponto de vista mercantil, porque esta medida lhes causa prejuízo de monta.

Em primeiro lugar, a demora. Ultrapassando 60 dias de armazém na Alfândega, dobra o custo do livro, e os censores não têm pressa em decidir sobre a licitude ou ilicitude dos livros importados, porque, como todo mundo sabe, com exceção dos portugueses, os outros são em língua estrangeira.

Eles não podem fazer o pagamento sem que a fatura esteja liberada, e a fatura não é liberada sem autorização policial, sem a liberação policial.

Dessas providências resulta o quê? Os livreiros dizem que deixarão de importar livros que versem sobre determinados assuntos.

Ainda há dois dias, fui à Biblioteca da Câmara dos Deputados e lá estava o nobre Deputado Célio Borja, e lhe mostrei um livro ali exposto, editado na Inglaterra e intitulado: *O Estado Soviético*. E disse ao eminentíssimo Professor que foi Presidente da Câmara dos Deputados: "Eis um livro que não passava pela Alfândega, hoje".

Não há quem ignore, Sr. Presidente, que hoje, na França, por exemplo, a doutrina marxista, a filosofia marxista é submetida a uma prova, a uma análise e a uma dissecação extraordinárias. São dezenas, são centenas de livros que se publicam em França, e apenas em França, de análise e crítica, de dissecação científica, da doutrina marxista. Basta que o título do livro ou alguma página que caia aos olhos do censor e o livro já passa a ser suspeito. E não há de se admirar que o censor se torne, aliás, mais rigoroso, para não ficar suspeito aos olhos dos censores dos censores.

De modo que o que se está criando neste País é isto: um insulamento do Brasil do mundo, é o levantamento — volto a dizer — de uma cortina de ferro entre o Brasil e os grandes centros da Cultura universal.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Essa disposição a que V. Ex^e se refere, além das razões que V. Ex^e indica com muita procedência, atinge normas subscritas pelo Brasil...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^e se antecipou ao que eu ia dizer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... ao participar da UNESCO, em cujos Estatutos se estabelecem normas que vedam esse procedimento, que é claramente contrário à Cultura.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E assegura uma livre circulação do livro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Em todo o mundo. Realmente, o Brasil se transforma em uma ilha. Essa disposição não pode prevalecer. Além disso, ela fere também a Constituição. O § 8º do art. 153, ao definir os direitos e garantias individuais, declara que a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade. É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. A norma é tão importante que consta do próprio texto da Declaração de Direitos. Tudo isso vem por terra por uma portaria

do Ministro da Justiça. Tenho a impressão de que o recurso aos Tribunais poderia anular essa medida que é contra a Constituição e contra a Cultura.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O fato deprimente é que essa portaria faz o Brasil voltar ao século XVIII.

Daí a mais alguns dias não se surpreenda o Senado, repetir-se entre nós aquele interrogatório de que foi alvo Hipólito José da Costa, quando lhe perguntou a autoridade em que época ele começara a estudar, porque estudar, naquele tempo, era uma atividade suspeita.

Agora, no Brasil, importar livros da França, da Alemanha, da Itália, dos Estados Unidos, da Grã-Bretanha, também, é suspeito, e tão suspeito que o Governo da República, por um ato ministerial, e este não sigiloso, estabelece a censura alfandegária a ser realizada pelos doutores da polícia.

Veja o Senado como essas coisas não acontecem esparsas, mas como entre elas existe um vínculo de solidariedade. A matriz é a mesma, a causa é uma só.

Depois, Sr. Presidente, há quem se admire de que professores paulistas, da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, da Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas, de São Paulo, da Universidade Federal de São Carlos e da Universidade Mackenzie, mais de 600 professores dessas universidades paulistas, publiquem um manifesto defendendo a liberdade. E depois, há quem se admire de que 543 professores do Rio de Janeiro, em três dias, subscrevam o mesmo manifesto, antes divulgado sob a responsabilidade dos professores paulistas, e ainda, Sr. Presidente, há quem se admire de que centenas de intelectuais, de professores sul-rio-grandenses também se manifestem solidários com os professores de São Paulo e com os professores do Rio de Janeiro.

E mais, Sr. Presidente, depois há quem se surpreenda quando os jornalistas, no dia da Imprensa, lancem um manifesto defendendo, igualmente, as liberdades fundamentais.

Tenho em mãos um pequeno livro de Philippe Ardant, editado em Paris, "A Constituição da República Popular da China", de 17 de janeiro de 1975. Não sei, Sr. Presidente, se esse livro logaria atravessar as malhas da censura policial levantada pelo Governo nas alfândegas do País.

Este é o quadro existente hoje em nosso País.

Outro dia, a Nação tomou conhecimento, estarrecida, de que, em Londrina, fora impedido de falar aos estudantes, o Professor Aliomar Baleeiro; fora impedido pela força armada que obstruiu o acesso do Professor Aliomar Baleeiro ao setor universitário, onde deveria falar, a convite dos estudantes. Aliomar Baleeiro, Sr. Presidente, Deputado eminentíssimo, Ministro do Supremo Tribunal Federal, autor de alguns Livros Clássicos na Literatura jurídica brasileira, democrata comprovado, bravo, respeitado — e respeitado, mesmo, nos períodos de luta mais acesa. — Pois bem, estava reservado a este Governo ou fazer ou permitir, sem que nada acontecesse, que um homem como Aliomar Baleeiro fosse proibido de falar aos estudantes de Londrina. Agora se os estudantes são privados de ouvir homens como Aliomar Baleeiro, a quem vão ouvir?

Quando um estudante comete um deslize, aí ele que se cuide porque até a Lei de Segurança pode cair sobre ele. Do estudante, o Governo exige um procedimento impecável, como se fosse um integrante do Itamarati. Agora, este mesmo Governo proíbe os estudantes de Londrina de ouvir a palavra de um mestre como Aliomar Baleeiro. Então, eu indago, Sr. Presidente, se esta política pode levar a algum resultado sadio, algum resultado útil, algum resultado benfazejo.

Outro dia, Sr. Presidente, a Polícia Militar impedia uma reunião sobre direitos humanos, promovida pela Pastoral Operária da Diocese

se de Nova Iguaçu, programada por D. Adriano Hipólito; a polícia impediu que esta reunião se realizasse. E esta determinação, que não foi sigilosa porque foi ostensiva, mereceu do Secretário-Geral da CNBB, D. José Ivo Lorscheiter, estas palavras: "É tão aberrante que parece desnecessário qualquer comentário". E de um prelado canadense que aqui se encontra ou se encontrava, saíram estas palavras, que dizem tudo, da maneira mais simples e mais eloquente: "Em meu país seria simplesmente impensável que acontecesse o que aconteceu em Nova Iguaçu".

Uma conferência promovida pela Pastoral Operária da Diocese de Nova Iguaçu, programada por D. Adriano Hipólito, para debater este outro tema, que está-se tornando suspeito, se é que já não está suspeitíssimo, sobre direitos humanos é proibida de realizar-se. Aqui não se encontra, no Plenário, neste momento, o nobre Senador Montoro, senão ele viria de texto em punho para dizer que na Constituição isso é permitido, como direito individual. Só que a Constituição, em nosso País, é exatamente isto: sei que está escrito lá, sei até o número do artigo, só que ela diz uma coisa e o Governo faz outra. O que ocorre é apenas isto, tão-somente isto.

Sr. Presidente, vou encerrar estas considerações para não pisar o espírito dos eminentes Senadores, porque esses fatos, realmente, machucam o espírito de qualquer pessoa.

Tive notícia, Sr. Presidente, de que o Governo retirou um projeto que já estava em fase adiantada de elaboração, e que dispunha sobre entidades de utilidades pública. Tive essa informação, hoje, à tarde de nesta Casa. Suponho que seja exata, tenho a confirmação de que o fato é verdadeiro. Ainda bem, Sr. Presidente, que o Governo sentiu o erro que estava cometendo, compreendeu o erro que praticara. A reação foi tão grande que o Governo fez o que qualquer Governo deve fazer: corrigiu, retirou o projeto. Mas eu me sirvo do fato para observar que o Governo é levado a errar, e erra. O projeto que agora o Governo retirou, o Governo não poderia te-lo enviado e, no entanto, enviou. Isto mostra que alguma coisa não está funcionando bem no Governo. Pois bem, Sr. Presidente, registro este fato, o derradeiro, o da retirada do projeto que dizia respeito às entidades de utilidades públicas, que também nesta Casa foi objeto de várias intervenções, todas elas tendentes a mostrar que o projeto teria o efeito de levar ao fechamento instituições como as Santas Casas de Misericórdia. E dizendo isto não é preciso dizer mais nada, pois são instituições que chegam a contar em nosso País com mais de quatrocentos anos de serviços extraordinários, porque foram fundadas com a civilização brasileira.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^o tem razão. Essas instituições estão suprindo a falha do Governo. O Governo não pode ir ao encontro de tantas camadas e classes desamparadas, como, por exemplo, os menores abandonados, os excepcionais, os velhos, os doentes, etc.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — São serviços que o Estado não tem condições de prestar.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — São serviços inestimáveis em favor do povo, mas essas instituições estão correndo o risco até mesmo de desaparecer. Na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, eles estão confusos, em dificuldades, porque não sabem como irão sanar as imposições que vêm com essa nova lei. V. Ex^o tem toda a razão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois bem! Aplaudo o gesto do Governo em retirar o projeto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador pelo Ceará.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Paulo Brossard, em duas oportunidades, quando o assunto foi ventilado nesta Casa, tive o ensejo de externar a apreensão que grassava em meu Estado...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Em todo o Brasil.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — ... diante daquela Mensagem do Poder Executivo. Cheguei mesmo, em audiência com o Ministro da Justiça, meu coestaduano, Dr. Armando Falcão, a levar a S. Ex^o essa intransqüilidade e apreensão das entidades filantrópicas do nosso Estado, e mais especificamente das Santas Casas de Misericórdia, cuja situação de permanentes dificuldades...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Como a de todas as Santas Casas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — ... é do conhecimento do titular da Pasta, da Justiça. Uma vez que V. Ex^o noticia esse fato auspicioso, queria exatamente congratular-me com todas essas entidades, porque a medida adotada pelo Governo em retirar sua Mensagem, indiscutivelmente, foi das mais acertadas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Só tenho palavras de louvor ao gesto do Governo em retirar o projeto, mas, não quero deixar que a ocasião, que a oportunidade, se perca para notar que erros graves são praticados pelo Governo, como este, agora, quando o Governo, corretamente reconheceu e corrigiu...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^o, em aditamento, me permite?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, daí eu queria tirar uma outra ilação: é convidar o Governo para reexaminar esses casos que foram objeto dos comentários do meu discurso nesta tarde.

Não é desprimatoroso um governo corrigir um erro. Desprimatoroso é, em verdade, insistir no erro; isso é que é desprimatoroso.

De modo que eu gostaria de convidar, se é que tão alto pode chegar uma palavra vinda ouída da Oposição, para que reexamine essas questões.

Partidariamente seria interessante que essas providências fossem mantidas, porque elas, sem dúvida alguma, beneficiam a Oposição, mas como costume colocar os interesses nacionais acima dos interesses partidários, sugiro, peço, e se for necessário suplicar, suplico, que o Governo reexamine as suas decisões em relação aos assuntos que, nesta tarde, foram objeto das minhas reflexões, livrando o Brasil da nódoa que decorre de tudo isso.

Ouço o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Meu aparte já está ultrapassado porque se insere justamente, naquela ordem de idéias que V. Ex^o está discorrendo. O Governo retirou, realmente, aquela proposição, mas o Senado teve uma participação muito grande porque alertou diversas vezes, pediu ao Governo que reexaminasse e foi, justamente, o que ocorreu. De modo que tenho esperança, também, de que sua fala desta tarde seja ouvida, porque o Congresso tem alertado e muitas vezes encontramos esta solução, este reexame, como acontece no caso das entidades assistenciais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, dou por encerrada a minha intervenção dizendo, mais uma vez, que seu objetivo foi este: chamar a atenção desses fatos que me parecem indefensáveis, este comportamento que me parece condenável, de alto a baixo, chamando a atenção disso para que o Governo, valendo-se do precedente agora aberto para reexaminar isso, livre o Brasil do acanhamento, livre o Brasil da situação em que se encontra em relação ao mundo civilizado, às nações cultas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos instantes, o nobre Senador Luiz Cavalcante ocupou a tribuna para focalizar questões relacionadas com o desenvolvimento do Nordeste, apontando distorções ocorridas na destinação dos incentivos fiscais.

Aparteando-o, ressaltei, mais uma vez, as dificuldades enfrentadas pelo FINOR, notadamente as alusivas à carências de recursos alocados à execução dos projetos aprovados pela SUDENE. Fiz menção expressa ao Decreto-lei nº 1.478, de 26 de agosto de 1976, que beneficiou o FiSET — Florestamento e Reflorestamento, em depreimento dos interesses daquela área do território brasileiro.

Registra-se, por isso mesmo, uma tomada de posição das lideranças nordestinas contra tudo aquilo que possa significar conspurcação das nossas mais legítimas aspirações.

Comentando dentro dessa diretriz fatos verificados por ocasião da última sessão do Conselho Deliberativo daquela agência desenvolvimentista, o conceituado jornal *Tribuna do Ceará*, em sua edição de ontem, situou-se diante das reivindicações nordestinas, fazendo-o através do seguinte editorial, cuja leitura agora farei, para que conste dos Anais da Casa:

"LIDERANÇAS NORDESTINAS DEFENDEM REGIÃO

As lideranças nordestinas vêm manifestando crescente interesse pelo exame dos problemas regionais e pela execução de uma política econômica nacional em que as áreas mais pobres do País tenham um tratamento favorecido, sem descontinuidade nem distorções.

Em edição de anteontem, diz o editorialista, comentamos a recente reunião do Conselho Administrativo da SUDENE, que teve realmente um sentido histórico: uma tomada de posição ostensiva dos Governadores do Nordeste contra a atitude dos representantes dos Ministérios, que votaram contra a aprovação de um projeto — Minaçô S/A — que fôra analisado e aprovado pela Secretaria Executiva daquele órgão. A atitude dos Governadores objetiva essencialmente defender a competência da SUDENE como responsável pelo desenvolvimento do Nordeste, e a respeito do qual deve dar a última palavra, quanto à prioridade e viabilidade dos projetos submetidos a seu estudo e decisão. Mesmo porque as cartas-consultas, antes de aprovadas ou rejeitadas, transitam por órgãos federais vinculados à matéria, onde recebem pareceres contrários ou favoráveis.

É necessário, pois, que a SUDENE seja investida de autoridade para decidir de acordo com sua responsabilidade.

Agora, temos um pronunciamento, na área empresarial, que mostra a preocupação quanto ao futuro do Nordeste, em face da fluidez da política econômico-financeira do Governo para a região. Trata-se do discurso de posse na presidência da Federação das Indústrias de Pernambuco do Sr. Edson Bezerra Cavalcanti, em que S. Ex. defende a tese de que o Nordeste utilize sua maior riqueza — as lideranças políticas e empresariais — para tentar influir na política econômica nacional, em suas vinculações com a região. Desses líderes depende "o aprimoramento das regras do jogo político, que influirá, no plano federal, em mudanças na política econômica, de modo a torná-la menos discriminatória e compensando os desequilíbrios regionais". Julga, assim, o novo Presidente da FIEP que o fator político tem prevalência sobre o econômico, pelo menos na definição da filosofia que vise a reduzir os desníveis inter-regionais e intra-regionais. E como a classe política está colocada, atualmente, em uma posição de onde pouco influi nas decisões que traçam as li-

nhas-mestras da economia nacional, espera-se que colaborem na apresentação de fórmulas conducentes à normalização institucional.

Este é o núcleo básico do pensamento do Sr. Edson Bezerra Cavalcanti, que advoga uma participação mais ativa das lideranças empresariais e políticas na formulação de estratégia e tática econômicas, a fim de que, no caso específico do Nordeste, não se tomem medidas excessivamente contenciosas, insusceptíveis de serem suportadas por uma economia frágil. Aquele prestigioso líder empresarial pernambucano insiste em que o FINOR seja mantido, em sua forma atual e receba reforço de recursos para compensar a destinação, neste exercício, de Cr\$ 2.400 para a aceleração das obras do polo petroquímico de Camaçari. Referindo-se ao mencionado empreendimento, definiu-o como "altamente concentrador de renda, embora, a longo prazo, gerador de empregos e poupadão de divisas". Defende um tratamento mais favorável para as empresas do Nordeste, que "é uma necessidade imperiosa em qualquer setor da economia regional". E adiante: "Não posso acreditar que, dadas as dimensões do mercado, as empresas regionais continuem a suportar pesados encargos financeiros vítimas de uma política nacional que não leva em consideração as diferenças regionais". No que tange ao setor creditício, reivindica, que, no caso do Nordeste, os bancos oficiais, com o apoio do Banco Central estudem fórmulas que permitam a transferência dos débitos atuais das empresas para linhas de financiamento a juros mais baixos, para contrabalançar as dificuldades regionais intrínsecas. Pleiteia, ainda, o presidente da FIEP a permanência da política de incentivos fiscais e financeiros, especialmente as isenções do ICM e do Imposto de Renda, como fator diferencial que estimule os Governos do Nordeste a prosseguir em suas campanhas de promoção e atração de novos investimentos privados para a região. Atualmente — acrescentou — "estes são os únicos elementos diferenciais a concorrer com outras regiões para onde forem estendidos os incentivos fiscais do Imposto de Renda, antes circunscritos ao Nordeste e, mais tarde, à Amazônia. Criticou a extensão dos incentivos ao reflorestamento que, sob condições excepcionais altamente vantajosas, captou grandes investimentos que, em circunstâncias normais, teriam vindo para o Nordeste".

A palavra autorizada do Sr. Edson Bezerra Cavalcanti, líder industrial, em Pernambuco, evidencia a insatisfação e os temores do Nordeste, quanto à insuficiência de recursos para o FINOR, a possibilidade de modificação na estrutura deste, a supressão dos incentivos e a manutenção de nível de encargos financeiros impostos a empresas nordestinas, em termos iguais aos exigidos em áreas economicamente mais fartas."

A leitura desse editorial, Sr. Presidente, deve ser entendida como solidariedade nossa à luta empreendida por todas as lideranças em favor dos interesses da região que representamos.

E não tergiversaremos na defesa de tudo aquilo que signifique conquista dos trinta milhões de brasileiros que lá residem — todos dispostos a contribuir, como sempre o fizeram, para a grandeza do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para tão-somente fazer dois registros.

Vivemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, num mundo intercomunicado; os veículos de imprensa, apropriando-se da moderna tecnologia, assaltam permanentemente a nossa casa e, não raras ve-

zes, até introduzem hábitos de cultura diferentes dos nossos. Aí estão os enlatados da televisão; aí estão as novelas de sabor americano; aí estão as revistas de nus e seminus; aí estão os livros infantis importados, que realmente separam a infância da cultura brasileira, prestando, muitas das vezes, pouquíssima contribuição à formação da nossa juventude.

Por isso que, dentro desse contexto de comunicação, o jornal assume um papel de alta valia, de grande magnitude. Reconheço, sem dúvida, que o jornal é um dos grandes veículos de comunicação em nosso meio. O jornal retrata o dia a dia da nossa vida; retrata permanentemente, às vezes não com absoluta exatidão, a dinâmica da vida social, a dinâmica da vida econômica, a dinâmica dos fatos políticos.

É com base nesta valia que dou ao jornal, não separando o grande jornal do pequeno jornal, que faço, nesta tarde, este registro.

Apareceu, como seu primeiro número, um pequeno jornal da Região Sudeste do meu Estado, com o nome de *Folha do Sudeste*, dirigido por dois jovens ciosos da sua responsabilidade para com a área, cientes do papel que representam no desenvolvimento social, político e cultural da região, que são, Guido Marcelo da Silva e Eurípedes Martins Lemes, que naturalmente com aquelas imensas dificuldades de quem tenta implantar um jornal no interior, com as dificuldades daqueles que não dispõem de um império econômico logram, em feitura absolutamente moderna, fazer circular seu periódico em todas as áreas do conhecimento.

Folha do Sudeste auspiciosamente nasce em Pires do Rio, por isso achei do meu dever fazer este registro nesta tarde.

Para caracterizar que realmente não há distinção no veículo de comunicação entre o grande e o pequeno jornal, no instante em que canto e me alegro com o aparecimento da *Folha do Sudeste*, justiça será de se louvar o caderno econômico, hoje publicado pelo grande jornal *O Globo* que, numa retrospectiva e numa análise minuciosa do comportamento de toda a economia brasileira, publica uma contribuição altamente valiosa para os estudiosos dos problemas econômicos, para todos os homens públicos enfim, eis que o Caderno Econômico de *O Globo* pinta, de corpo inteiro, a economia brasileira, através daquela análise.

Quero deixar registrados os meus encômios a *O Globo*, com a mesma ênfase que também os deixo registrados à *Folha do Sudeste*, acompanhados de minha alegria e do meu contentamento. Dois jornais que se comportam, na palavra do Presidente da ABI, como veículos que permanentemente vêm renovados os seus mandatos de confiança popular.

Prazo aos céus que *Folha do Sudeste* cresça e possa se tornar, amanhã, um forte veículo de comunicação, como é o jornal *O Globo*, que vem de dar uma magnífica contribuição a todos os homens públicos brasileiros e aos estudiosos de Economia, através de seu suplemento *Economia/77*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A partir de hoje, e com término marcado para o dia vinte e seis do corrente, realizam-se na cidade de Crato, Estado do Ceará, solenidades comemorativas do Jubileu de Ouro do antigo Ginásio do Crato, atualmente Colégio Diocesano do Crato.

Devo àquele notável estabelecimento de ensino, de que fui aluno durante um lustro (1938 a 1942), em regime de internato, parcela ponderável da formação humanística, moral e religiosa que me tem guiado durante a existência.

Cinco anos de estudos, de lutas, de formação, de camaradagem, de práticas esportivas, de退iros espirituais, de tertúlias cívico-literárias, de amizades, de saídas domingueiras e nos feriados, e também de pequenas fugas, em uma palavra, cinco anos de intensa e proveitosa vida.

O meu ingresso no Ginásio de Crato coincidiu com o início da direção que o saudoso bispo D. Francisco de Assis Pires atribuiu ao padre Francisco Montenegro.

Diretor, mestre e amigo, sacerdote virtuoso e culto, os internos conhecíamos, inclusive, as passageiras crises, de origem hepática, que sofria. E nessas ocasiões respeitávamos-lhe o sofrimento, pois que, em condições normais de saúde, jamais negava aos jovens qualquer pedido.

Lembro-me de que na quinta série ginásial, fundamos um jornal *O Cafuné*. Atrevido, o pequenino semanário, confeccionado em mimeógrafo, não poupava mestres e colegas. Anticipamos o seu fim, mas ganhamos, em dia propício, uma excursão à Paraíba.

Ginásio de Crato, Casa de ensino e de gratas e inapagáveis recordações. Ainda guardo nitidas as lembranças as aulas de Aluísio Epitácio, sempre às voltas com Eduardo Carlos Pereira; as lições de Álvaro Madeira, plenas de civismo e de Veiga Cabral; os ensinamentos do padre Antônio Gomes, que alia a energia à bondade, e não cansava na exaltação a Duque de Caxias; do padre Antônio Feitosa, sábio e santo, a ensinar os fundamentos da Matemática e da Física; do Dr. José de Figueiredo Filho, escritor de muitos méritos mais de pouco falar, e que, nas provas parciais, não esquecia de pedir a definição de Química Orgânica.

Do casarão que abrigava o Ginásio do Crato ainda guardo perfeita memória. Salas de aula, laboratórios, parque de esportes, dormitórios e capela. E, no centro da parte interna, a velha e frondosa tamarineira a anunciar, ao cair das folhas, a proximidade das férias escolares de fim de ano.

Idas e vindas ao longo de cinco anos. Viagens em caminhões de carga, que venciam as precárias estradas carroçáveis existentes. E quando o inverno era rigoroso, bom trecho era coberto em lombo de burro.

Na cidade, o correspondente diligente, amigo da família, o inesquecível José Alves Cavalcante, que aos fins da semana supria-me da mesada que meus pais enviavam, quase toda gasta nas guloseimas vendidas por "seu" Jorge, pai do aluno José Newton, hoje Pró-Reitor da Universidade Católica da Bahia, e que, a notícia correu sem contestação, deixou de aderir às solenidades de conclusão do curso de humanidades, porque da programação constava uma festa dançante.

Bons e saudosos tempos do Ginásio do Crato. Agora, mais de trinta anos decorridos, ainda revejo, na minha saudade, professores e colegas, funcionários e instalações físicas do educandário cinqüentão.

Hoje, dia em que se comemora o Jubileu de Ouro do Ginásio que o padre Francisco Pita fundou, desejo manifestar desta tribuna a todos quantos, no presente e no passado, fizeram e fazem o Colégio Diocesano do Crato, as minhas mais calorosas homenagens, e o meu mais reconhecido e sincero agradecimento.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Há poucos dias, nobre Senador Helvídio Nunes, tive oportunidade de realçar o transcurso dos 50 anos de fundação do Colégio Diocesano do Crato, destacando que o evento se inseria entre os fatos mais significativos da história educacional do Ceará. Hoje, quando V. Ex.º, como ex-aluno daquele tradicional educandário, evoca a magna efemeride, em meio a tantas e tão gratas recordações, quero reiterar a minha admiração a todos quantos, ao longo de cinco décadas, concorreram para que o Colégio Diocesano cumprisse os seus nobres objetivos, formando culturalmente sucessivas gerações de nordestinos.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Acredito que a secular tamarineira já não existe. Mas no Crato, qual a árvore invulnerável ao passar dos tempos, permanece o Ginásio da minha adolescência, a formar gerações sucessivas, em benefício do Nordeste e em obséquio do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ÓRDEN DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 178, de 1977, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da reportagem sob o título “Menezes Pimentel: um pouco de história sobre a transitoriedade do poder”.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 338, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1977 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 295, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1976, do Sr. Senador Otair Becker, que facilita ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1977 (nº 3.381-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras previdências, tendo

PARECER FAVORÁVEL; sob nº 366, de 1977, da Comissão:
— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, à 13 de janeiro de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 290 e 291, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Economia.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.319 (IX), aprovada pela IX Assembléia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção International de 1966 sobre Linhas de Carga, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 302 e 303, de 1977, das comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que fixa normas para a expedição de passaportes, tendo

PARECER, sob nº 210, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça; pela injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro e Heitor Dias.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o seguro desemprego, a cargo do INPS, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 213, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Accioly Filho, Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

EDITAIS

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor Wilon Wander Lopes, Técnico Legislativo, Classe “C”, do Quadro Permanente do Senado Federal, a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções disciplinares constantes do artigo 440, item II e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de junho de 1977. — **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor Roberto Pozzatti, Assistente de Plenário, Classe “D” do Quadro Permanente do Senado Federal, a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções disciplinares constantes do artigo 440, item II e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Sala do Senado Federal, em 22 de junho de 1977. — **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 53/77

Sobre representação do Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica, relativa à liberação de material médico na Alfândega.

Em 26 de maio próximo passado, o Senhor Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, em representação endereçada ao Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, expôs e sugeriu o seguinte:

a) um dos médicos do Senado, Dr. Arnaldo Veloso da Costa, é ex-bolsista da Fundação Alexandre Von Humboldt; da Alemanha Ocidental, país que visita frequentemente e do qual recebe ocasionais doações e subvenções para investigações clínicas;

b) a propósito, o referido médico já teve oportunidade de “demonstrar, no Senado, um aparelho de investigação bioquímica autorizada, no qual foram examinados 1.232 funcionários, sem qualquer ônus para esta Casa”;

c) "na condição de investigador de novas drogas e medicamentos para os Laboratórios Ciba, Rowa, Grandel e Ritter, o Dr. Veloso da Costa tem recebido freqüentes remessas de medicamentos para uso clínico, através dos correios internacionais, solução essa que tem sido muito dificultada ultimamente, devido às recentes alterações dos regulamentos alfandegários"; e

d) conforme "aconselhamento com as autoridades da Alfândega, a fim de que o material possa ser liberado pelo funcionário do Senado", torna-se necessário um ofício do Primeiro-Secretário do Senado ao Diretor da Alfândega, apresentando "o Dr. Veloso da Costa, como médico da Casa, em atividade de experimentação com medicamentos no Serviço Médico do Senado Federal".

II. O Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, em despacho datado do dia 2 do corrente, remeteu a matéria a esta Consultoria, para estudo.

III. Para melhor exame do pedido, enviamos, dia 6 deste mês, ao Senhor Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica, o Ofício CG/82/77, pedindo-lhe informar:

a) se os medicamentos para experiência clínica recebidos pelo Dr. Veloso da Costa, este os recebe como médico particular, a serviço daqueles laboratórios, ou como médico do Senado Federal;

b) se os referidos medicamentos têm sido utilizados pelo corpo médico do Senado, através dessa Subsecretaria, em benefício dos Senhores Senadores e dos servidores da Casa;

c) em caso afirmativo, se esses medicamentos são cedidos gratuitamente ao Senado Federal;

d) se o Senado Federal tem interesse em ficar com esses medicamentos;

e) qual o montante das despesas que o Senado Federal teria com o despacho, a regularização de papéis e assuntos correlatos; e

f) que medicamentos são esses a que se refere o Dr. Veloso da Costa (enumerar os medicamentos).

IV. Dia 20, respondendo ao nosso ofício, aquele digno Diretor, assim se manifestou:

"Referente ao Of/CG/82/77, no qual V. S^{ta} solicita informação a fim de instruir pedido desta Diretoria encaminhado ao Exm^o Sr. Primeiro-Secretário; solicitamos a essa Consultoria o arquivamento de tal expediente, tendo em vista a informação do Dr. Arnoldo Veloso de que o medicamento, por ser perecível e tendo permanecido por algum tempo na Alfândega, foi devolvido ao país de origem.

Esclarecemos que, mesmo não ocorrendo a devolução, seria totalmente sem ônus para o Senado Federal."

V. Como se vê, o pedido do Dr. Arnoldo Veloso, por falta de objeto, perdeu a razão de ser.

Assim, desapareceu a necessidade do esclarecimento por nós solicitado ao Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica, nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do nosso Ofício 82/77, e, certamente por idêntico motivo, aquele ilustre Diretor não informou, a respeito, a letra por letra.

VI. Sem objetivo, portanto, o pleiteado no Ofício do Senhor Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, opinamos pelo arquivamento do processo, como, aliás, por ele sugerido.

Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	4º-Secretário:
José Lindoso (ARENA — AM)	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	Suplentes de Secretário:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Altevir Leal (ARENA — AC)
1º-Secretário:	Ruy Carneiro (MDB — PB)
Mendes Canale (ARENA — MT)	Otaír Becker (ARENA — SC)
2º-Secretário:	Braga Junior (ARENA — AM)
Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreiro
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otaír Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Dérzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattoz Leão
4. Paulo Guerra	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Senna
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias	1. Saldanha Dérzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	

MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattoz Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	

MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brássard	
5. Orestes Querica	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
 Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Augusto Franco
2. Paulo Guerra	2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro	3. Braga Junior
4. Osires Teixeira	4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi	5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves	
7. Virgílio Távora	
8. Alexandre Costa	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello	2. Augusto Franco
3. José Guiomard	3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante	4. Domicio Gondim
5. Paulo Guerra	5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres	
7. Dinarte Mariz	
8. Otair Becker	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Marcos Freire	2. Orestes Querínia
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsio Dutra	1. Helvídia Nunes
2. Gustavo Capanema	2. Ruy Santos
3. João Calmon	3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann	4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho	
6. Cattete Pinheiro	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena	

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
 Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Teotônio Vilela	1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa	2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves	3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim	4. Daniel Krieger
5. Helvídia Nunes	5. José Guiomard
6. Lenoir Vargas	6. José Sarney
7. Mattos Leão	7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos	
9. Braga Junior	
10. Tarsio Dutra	
11. Virgílio Távora	
12. Magalhães Pinto	
	MDB
1. Paulo Brossard	1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira	2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha	3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino	
5. Ruy Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia	2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domício Gondim	2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
	MDB
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
	MDB
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Senna
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	Q.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		09:30	C.S.P.C.	ROU BARBOSA Ramais - 621 e 716
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
	Cr\$ 400,00
	Cr\$ 800,00
	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

**2º Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N° 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI N° 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO
NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF.
ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de
dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00